



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 1809/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 044/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 044/2024 – GP, de 9 de fevereiro de 2024, dessa Casa de Leis, o qual encaminha o Ofício nº 03/2024, oriundo do Observatório Social de Foz do Iguaçu, solicitando informações pertinentes acerca da denúncia sobre “possíveis irregularidades na permissão de uso de imóvel de propriedade do Município, em específico a Reserva Técnica do Loteamento Grafel”, informamos, de acordo com a Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Analisando o exposto no ofício proveniente da Câmara de Vereadores, esclarecemos que todos os documentos exigidos pela Lei nº 4.577, de 19 de dezembro 2017 encontram-se acostados ao Processo nº 54457/2023, o qual anexamos integralmente, inclusive o parecer da Procuradoria Geral do Município atestando a regularidade do processo, logo, os requisitos formais estavam devidamente cumpridos quando do envio do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores.

No que diz respeito as questões ambientais, a Secretaria Municipal da Administração quando informada das limitações ambientais trazidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Memorando nº 63971/2023, abriu vistas à requerente que ficou ciente de que deverá respeitar os apontamentos feitos no projeto arquitetônico que será submetido à aprovação dos órgãos cabíveis (Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Instituto Água e Terra e Secretaria Municipal da Fazenda).

Neste sentido, não se verifica irregularidade na tramitação do protocolo e, tampouco, no envio à Casa de Leis que, igualmente, conferiu e analisou o Projeto de Lei, aprovando-o sem ressalvas após análise jurídica, por meio do Parecer nº 377/2023 e do Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 1809/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 044/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

Ao Senhor

**JOÃO MORALES**

Presidente da Câmara Municipal

**FOZ DO IGUAÇU – PR**

## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

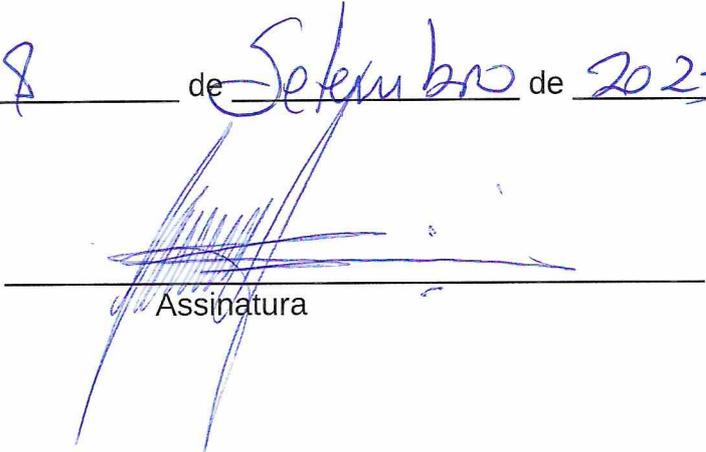
 DEFERIDO INDEFERIDONome: Jucie Costa ARRUDA Matrícula: \_\_\_\_\_Data de Nascimento: 31/05/71 Nacionalidade: BrasileiraCNPJ / CPF: 134.560.488-23 RG: 24.996/22-2Estado Civil: Casado Profissão: Artesão (Artista plástico)Endereço: Rua Guaiaguica Nº 99Bairro: Vila A CEP: 85861-310Telefone: (45)99956-7999 Inscrição Imobiliária: \_\_\_\_\_Cidade: Foz do Iguaçu

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue: local para fixar sede para acolhimento de animais resgatados pela Ong Amigo Peludo, maior que 25 mil metros<sup>2</sup>, para termo de aumento, especificamente a área (reserva técnica) 1301 e 1240 / chacaras Grafel (11.3.33.04).

Pelo seguinte motivo Resgatamos animais abandonados fazendo acolhimento, tratamento, castração e adoção, porém muitos não tem a felicidade de conseguir um lar responsável e seguem sob responsabilidade da Ong Amigo Peludo

Termo em que,  
Pede e aguarda Deferimento,

Foz do Iguaçu, 18 de Setembro de 2023.

  
Assinatura

## REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO

Ilustríssimos (as),

Vimos por meio deste documento requerer local para fixar sede para acolhimento de animais resgatados das ruas e de maus tratos da ONG Amigo Peludo, que seja maior que 25 mil m<sup>2</sup>, para termo de fomento, especificamente a área - reserva técnica - 1301 e 1240/ Chácara Grafel (11.3.33.94).

Foz do Iguaçu, 24 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 SANDRA APARECIDA ZOTOVICI  
Data: 24/11/2023 08:50:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

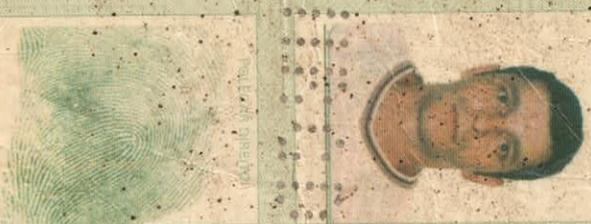
Sandra Aparecida Zotovici  
Presidente da APAAP-FI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTES DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



SINATURA DO TITULAR  
*Jucie Costa Arruda*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 24.996.122-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/AGO/2008

NOME JUCIE COSTA ARRUDA

FILIAÇÃO ANTONIO ARRUDA

E WANDA APARECIDA COSTA ARRUDA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 31/MAI/1971

DOC ORIGEM SÃO PAULO SP  
PARELHEIROS  
CN: LV.011A/FLS.0084/N.011941

CPF 134560488/23 PIS 12415591744

*De A. L. 10* ASSINATURA DO DIRETOR Divisório

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.257.861-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/AGO/2005

NOME SANDRA APARECIDA ZOTOVICI

FILIAÇÃO EDSON ZOTOVICI  
E CLEIDE CABSERES ZOTOVICI

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 27/MAR/1969

DOC ORIGEM SAD PAULO-SP  
VILA PRUDENTE  
CN: LV. 9136/FLS. 1090/N. 134570  
104605868/30 PIS 12396981864

ANTONIO G. DE SEVERINA de Polícia IIRGD, SSP, SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Ata nº 01/2023 da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu (Amigo Peludo), convocada para as devidas pautas:

1. Eleição da nova diretoria; 2. Revisão do Estatuto para as devidas alterações de acordo com as solicitações da Assembleia Legislativa do Paraná para obtenção do título de utilidade pública estadual; 3. Explanação e diálogo sobre o planejamento e a execução das Emendas Impositivas – Ações Educativas e Castração Gratuita; 4. Explanação e diálogo sobre a execução e prestação de contas do projeto Força Voluntária da Itaipu Binacional – Castração Gratuita; 5. Outros Assuntos Pertinentes.

Assim, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às 18h30, reuniram-se na Rua Guaiquica, 99, Bairro Itaipu A, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, quatorze pessoas com objetivo comum de discutir de acordo com as pautas elencadas acima.

1. De acordo com a nova eleição e as alterações no Estatuto referente às funções, seguem os respectivos representantes da APAAP-FI:

Presidente - Sandra Aparecida Zotovici, coreógrafa, casada, brasileira, CPF 124.605.868-50, residente à rua Guaiquica, 99 Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.861-310.

Vice-Presidente - Andreia Diedrich Graciano, fotógrafa, solteira, brasileira, CPF 070.674.179-02, residente à rua Floresta, 155, Condomínio Iguassu, Carimã, Foz do Iguaçu, CEP 85.855-690.

1a. Secretária - Helaine Regina Rodrigues, auxiliar administrativo, solteira, brasileira, CPF 136.847.618-00, residente à rua Itaúna, 669, Libra, Foz do Iguaçu, CEP 85.857-590.

2a. Secretária - Rebeca Heloisa Alves da Silva, psicóloga, solteira, brasileira, CPF 065.764.479-06, residente à rua Tietinga, 321, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-480.

1o. Tesoureiro - Jucie Costa Arruda, artista plástico, artesão e arte educador, casado, brasileiro, CPF 134.560.488-23, residente à rua Guaiquica, 99, Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.861-310.

2o. Tesoureiro - Juan Damacena D'Oliveira, auxiliar de inovação e tecnologia (analista de sistemas), solteiro, brasileiro, CPF 072.072.309-40, residente à rua Tietinga, 321, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-480.

1o. Conselho Fiscal Titular - Ellen Anny de Oliveira, estudante, solteira, brasileira, CPF 086.512.619-42, residente à rua Ibitinga, 363, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, CEP 85.869-020.

2o. Conselho Fiscal Titular - Marlon Lucidio Pirocelli da Silva, estoquista, brasileiro, CPF 106.567.419-88, residente à rua Manaus, 93, Jardim Paraná, Foz do Iguaçu, CEP .

3o. Conselho Fiscal Titular - Ana Julia Eugenio Mendonça, professora, solteira, CPF 080.312.769-35, residente à Rua Manaus, 93, Jardim Paraná, Foz do Iguaçu, CEP .

1o. Conselho Fiscal Suplente - Jacqueline Pereira, bióloga, divorciada, CPF 783.828.909-20, residente à rua Maceió, 2005, casa 2, Foz do Iguaçu, CEP 85869-657.

2o. Conselho Fiscal Suplente - Maria Ceres Pereira, professora universitária, divorciada, brasileira, CPF 225.856.640-15, residente à rua Suindara, 456, Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-250.

3o. Conselho Fiscal Suplente - Victoria Maria Pereira da Costa, médica veterinária, solteira, brasileira, CPF 041.419.651-11, residente à rua Suindara, 456, Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-250.

Promotora de Eventos - Andreia Claudia Alves, psicóloga, divorciada, brasileira, CPF 703.689.459-87, residente à Av. Silvio Américo Sasdelli, 4180, Três Bandeiras, Foz do Iguaçu, CEP 85869-580.

Certifico que o selo do FUNARPEP  
está impresso na etiqueta de  
Registro

Colaborador - Sérgio de Souza, advogado, solteiro, brasileiro, CPF 968.086.329-87, residente à Av. Silvio Américo Sasdelli, 4180, Três Bandeiras, Foz do Iguaçu, CEP 85869-580.

2. Nesta reunião foi lido e aprovado a primeira alteração do Estatuto que regerá a Associação, por isso consideramos realizar as alterações no Estatuto da APAAP-FI solicitadas pela Assembleia Legislativa do Paraná para obtenção do título de utilidade pública estadual.

3. Dialogamos e explanamos sobre os direcionamentos das emendas impositivas municipais para aquisição de veículo, equipamentos de escritório, ações educativas, socorros emergenciais de animais e castrações gratuitas priorizando a população de baixa renda e havendo vagas, serão chamadas as protetoras independentes e ONGs que se cadastrarem.

4. Dialogamos e explanamos sobre a execução que já está finalizando o projeto Força Voluntária com todas as 176 castrações realizadas destinadas à população de baixa renda e animais resgatados pela Ong Amigo Peludo e alguns já encaminhados para adoção responsável, inclusive cães e gatos adultos.

5. Outros assuntos pertinentes:

- Feedback positivo sobre a visita dos funcionários da Itaipu Binacional;
- Encaminhamento da solicitação de área para construção da sede da ONG Amigo Peludo via protocolo digital;
- Organização da Semana do Bem-Estar Animal na UNILA organizada pela ONG Amigo Peludo para envolver a Comunidade da Invasão Marina e acadêmicos da instituição.

Assim ficou estabelecido a eleição da nova diretoria e a primeira alteração do Estatuto da Associação de Proteção aos Animais Amigos Peludos de Foz do Iguaçu (Amigos Peludos), com sede na Rua Guaiaquica, nº 99, Bairro Itaipu A, CEP 85861-310, município de Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná. Outras pautas também foram elencadas e discutidas, como acima citado. Assim, com a presença de quatorze membros aprovou-se a primeira alteração do Estatuto. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da Associação, **Jucie Costa Arruda**, deu por encerrados os trabalhos e eu, **Diogo Lamarques da Silva**, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada prova conforme, contém assinaturas da diretoria eleita e de todos os associados, como prova da livre vontade de cada um de organizar-se em Associação.

**LISTA DE PRESENÇA**

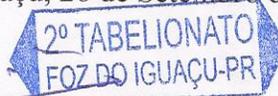
NOME COMPLETO	E-MAIL	CPF	ASSINATURA
Jucie Costa Arruda	juiciecosta@igmail.com	134560488 23	
Sandra Aparecida Zotonici	zotonici@hotmail.com	124.605.868-50	
Ellen Genny Alinsira	ellenammy1001@gmail.com	086.512.619 -42	Ellen Alinsira
Maria Ceres Pereira	mcerzyp@gmail.com	229.85664015	
Justina Maria Ruzin da Costa	justinampc@gmail.com	04141985111	Justina M.
Jacqueline Pereira	jkp.bridge@gmail.com	783828909-20	Jacqueline Pereira



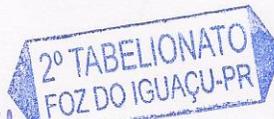
Cina Julia Eugenio M.	@gmail.com mshjhlomata	080312.76935	Cina Julia
marcelinhucichia Liracelli da Silva	mochimbo@ @gmail.com	106.561.419 88	marcelan L. Liracelli
SERGIO DE SOUZA	sergiodesouza@ @outlook.com	7-018 123.1	Sergio
Andréia claudia Alves	psicologa.andreia alves@gmail.com	703.689.459-87	Andréia C. Alves
Rubico Helcio Alves do Siqueira	psicologa.rubico alves@gmail.com	065 76447306	Rubico H. Alves
Juan Romaleno D'Almeida	juandromaleno@ hotmail.com	072.07230940	Juan Romaleno
Andrea Dieckh Jacomini	dieckhdieckh@ gmail.com	070.674.177-02	Andrea Dieckh Jacomini
Diogo Lammarches da Silva	DIOGO LAMAR QUESSILVA@ GMAIL.COM	080.728-459-93	Diogo Lammarches da Silva

Foz do Iguaçu, 26 de Setembro de 2023.

Presidente da APAAP-FI



Secretário da APAAP-FI



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tabelião: Cyriaco Tacely Dornelles Júnior  
 Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR  
 Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br

Selo nº SFTN14GHFBFARD3G5r0cF477q  
 Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JUCIE COSTA ARRUDA (251104) e DIOGO LAMARQUES DA SILVA (233445). \*0131\*. Dou fé. Em "Testo" da Verdade  
 Foz do Iguaçu-Paraná, 09 de outubro de 2023.

Andréia Rockenbach Anacleto-escrivente  
 Emol.: R\$10,70(VRC 21,73), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,56. Total: R\$16,48

Andréia Rockenbach Anacleto-escrivente

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

marcelan L. Liracelli  
Cina Julia

Ellen  
A  
AJP

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR

Selo nº SFTD14eUInM4a8oUzDDk1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 20/10/2023 Protocolado sob  
nº **0224622** e Registrado sob nº **0036442** e  
**averbação nº 02 no** No Livro **-A-621** sob as Folhas -  
037/044, Emolumentos: R\$24,60(100,00VRC) Funrejus:  
R\$10,56, ISSQN: R\$1,53, FUNDEP: R\$1,53, Selo: R\$3,00,  
Distribuidor: R\$9,94, Digitalização: R\$5,92. Total: R\$ 57,08.  
Apresentante: JUCIE COSTA ARRUDA

  
Christiane Belorini  
Escrevente Substituta



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOA JURÍDICA

FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA  
AGENTE DELEGADO

Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03  
Centro - CEP: 85851-090  
Tel.: (45) 3025-6464

FOZ DO IGUAÇU - PR



Presidente - Sandra Aparecida Zotovici, coreógrafa, casada, brasileira, CPF 124.605.868-50, RG 20.257.861-6, SSP/SP, residente à rua Guaiquica, 99 Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.861-310, contato 45 99984-0594, e-mail [zotovici@hotmail.com](mailto:zotovici@hotmail.com).

Vice-Presidente - Andreia Diedrich Graciano, fotógrafa, solteira, brasileira, CPF 070.674.179-02, RG 9.957.368-6, SSP/PR, residente à rua Floresta, 155, Condomínio Iguassu, Carimã, Foz do Iguaçu, CEP 85.855-690, contato: 45 99814-2157, e-mail [deyadiedrich@gmail.com](mailto:deyadiedrich@gmail.com).

1a. Secretária - Helaine Regina Rodrigues, auxiliar administrativo, solteira, brasileira, CPF 136.847.618-00, RG 4.912.980-7, SSP/PR, residente à rua Itaúna, 669, Libra, Foz do Iguaçu, CEP 85.857-590, contato: 45 99918-7362, e-mail [helaine83@hotmail.com](mailto:helaine83@hotmail.com).

2a. Secretária - Rebeca Heloisa Alves da Silva, psicóloga, solteira, brasileira, CPF 065.764.479-06, RG 11010899-0, SSP/PR, residente à rua Tietinga, 321, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-480, contato: 45 99148-8620, e-mail [psicologarebecahalves@gmail.com](mailto:psicologarebecahalves@gmail.com).

1o. Tesoureiro - Jucie Costa Arruda, artista plástico, artesão e arte educador, casado, brasileiro, CPF 134.560.488-23, RG 24.996.122-2, SSP/SP, residente à rua Guaiquica, 99, Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.861-310, contato 45 99956-7999, e-mail [juciearruda@gmail.com](mailto:juciearruda@gmail.com).

2o. Tesoureiro - Juan Damacena D'Oliveira, auxiliar de inovação e tecnologia (analista de sistemas), solteiro, brasileiro, CPF 072.072.309-40, RG 10677331-9, SSP/PR, residente à rua Tietinga, 321, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-480, contato: 45 99956-8209, e-mail [juandamacena@hotmail.com](mailto:juandamacena@hotmail.com).

1o. Conselho Fiscal Titular - Ellen Anny de Oliveira, estudante, solteira, brasileira, CPF 086.512.619-42, RG 9.729.983-8, SSP/PR, residente à rua Ibitinga, 363, Jardim Santa Rosa, Foz do Iguaçu, CEP 85.869-020, contato: 45 99127-1414, e-mail [ellenannyoliveira@gmail.com](mailto:ellenannyoliveira@gmail.com).

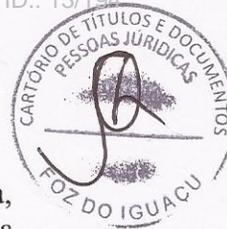
2o. Conselho Fiscal Titular - Marlon Lucidio Pirocelli da Silva, estoquista, brasileiro, CPF 106.567.419-88, RG 13.185.737-3, SSP/PR, residente à rua Manaus, 93, Jardim Paraná, Foz do Iguaçu, CEP 85.857-220, Contato 45 99930-7322, e-mail [marlinhodjp@gmail.com](mailto:marlinhodjp@gmail.com).

3o. Conselho Fiscal Titular - Ana Julia Eugenio Mendonça, professora, solteira, CPF 080.312.769-35, RG 11.123.064-1, residente à Rua Manaus, 93, Jardim Paraná, Foz do Iguaçu, CEP 85.857-220, contato 45 99918-9238, e-mail [nahjuhlovato@gmail.com](mailto:nahjuhlovato@gmail.com).

1o. Conselho Fiscal Suplente - Jacqueline Pereira, bióloga, divorciada, CPF 783.828.909-20, RG 5660367-6, SSP/PR, residente à rua Maceió, 2005, casa 2, Foz do Iguaçu, CEP 85869-657, contato: 45 92000-4737, email [jake.biologa@gmail.com](mailto:jake.biologa@gmail.com).

2o. Conselho Fiscal Suplente - Maria Ceres Pereira, professora universitária, divorciada, brasileira, CPF 225.856.640-15, RG 1454471-2, SSP/PR, residente à rua Suindara, 456, Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-250, contato: 45 99108-8884, e-mail [mceresp@gmail.com](mailto:mceresp@gmail.com).

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



3o. Conselho Fiscal Suplente - Victoria Maria Pereira da Costa, médica veterinária, solteira, brasileira, CPF 041.419.651-11, RG 53.594.434-2, SSP/SP, residente à rua Suindara, 456, Itaipu A, Foz do Iguaçu, CEP 85.866-250, contato: 45 99158-8880, email: [victoriampdg@gmail.com](mailto:victoriampdg@gmail.com).

Promotora de Eventos - Andreia Claudia Alves, psicóloga, divorciada, brasileira, CPF 703.689.459-87, RG 5.031.170-8, SSP/PR, residente à Av. Silvio Américo Sasdelli, 4180, Três Bandeiras, Foz do Iguaçu, CEP 85.869-580, Contato: 45 99850-4123, e-mail: [psicologa.andreialves@gmail.com](mailto:psicologa.andreialves@gmail.com).

Colaborador - Sérgio de Souza, advogado, solteiro, brasileiro, CPF 968.086.329-87, RG 7.018.123-1, SSP/PR, residente à Av. Silvio Américo Sasdelli, 4180, Três Bandeiras, Foz do Iguaçu, CEP 85.869-580, Contato: 45 99921-0401, e-mail [sergiodesouza.ss@outlook.com](mailto:sergiodesouza.ss@outlook.com).

**Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
PROTETORES DE ANIMAIS  
AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art. 1º** - Sob a denominação de Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu, instituída como Associação Civil sem fins lucrativos na forma de ONG – Organização Não Governamental e reconhecida pela forma abreviada “Amigo Peludo”, com SEDE na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Guaiaquica, nº 99, Bairro Itaipu A, CEP 85861-310, a qual será regida pelo presente ESTATUTO e pelas demais normas legais pertinentes, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 – Artigos 46 e seguintes); Lei de Registros Públicos (6.015/73 – Artigos 120 e 121); do Código de Normas de Serviços da Corregedoria-Geral da Justiça; Lei Federal 8.906/94 (Estatuto da OAB - Artigo 1º, II, § 2º); Lei nº 5.147, de 18 de Agosto de 2022, que declara de utilidade pública a “Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI”. A entidade congrega e representa no âmbito do Município de Foz do Iguaçu – PR e cidades do entorno, pessoas naturais que atuam na proteção de animais domésticos e domesticados, resgate de animais abandonados ou vítimas de maus tratos e promoção de sua posse e guarda responsável, e que passou a ter existência legal a partir do registro da Ata Funcional, no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Foz do Iguaçu, conforme Assembleia Geral realizada em 07 de Julho de 2019.

**Parágrafo Único.** A Amigo Peludo é uma Associação de fins não econômicos e com duração por tempo indeterminado e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

**Art. 2º** - A Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu tem por finalidades de relevância pública e social, a saber:

- I. Promover meios efetivos para reprimir os atos de abuso e crueldade, praticados contra os animais;
- II. Acompanhar o cumprimento de todas as leis, decretos, portarias, regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, existentes e que venham a existir e que tratem sobre a proteção dos animais;
- III. Colaborar na criação e atualização de leis de proteção animal;
- IV. Atuar em prol da atualização das leis já existentes e promulgação de novas leis de proteção aos animais, em todos os níveis da federação, necessárias ao desenvolvimento atual do País;
- V. Colaborar com as autoridades para resolver o problema do animal abandonado;
- VI. Criar ou promover campanhas e eventos educativos, palestras e cursos com o objetivo de estimular o amor, o respeito e a proteção para o bem-estar dos animais;
- VII. Criar ou promover eventos com objetivo de angariar e recolher fundos para manutenção dos objetivos da Amigos Peludos;

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro

*Liago*

*[Handwritten signature]*



VIII. Apoiar e assistir aos lares temporários da ONG que auxiliarão nos resgates e acolhimentos dos animais abandonados;

IX. Promover ações para o controle de natalidade (castrações) dos animais, especialmente os pertencentes à população de baixa renda, podendo, para tanto, conveniar-se junto a órgãos públicos.

§1º. Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a Associação poderá realizar bazares, feiras, bingos, entre outros eventos beneficentes em prol a Causa Animal, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

§2º. A Associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílio e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu (Amigo Peludo) observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados

Art. 4º - A Associação adotará um Regimento Interno que, será submetido e aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento de modo a cumprir suas finalidades.

Art. 5º - A Associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

Art. 6º - Não haverá hipótese de nenhuma remuneração a qualquer dos membros da diretoria, do conselho fiscal e/ ou de colaboradores diretos e indiretos da Amigo Peludo, sendo vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pelos cargos exercidos na Associação Amigo Peludo.

## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7º - A Associação será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I. Fundadores: serão considerados fundadores os associados que participarem da Assembleia de Fundação.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



II. Voluntários: serão considerados voluntários as pessoas que esporadicamente contribuírem tanto através de serviços prestados como de contribuições financeiras sem compromisso de pagamento de mensalidade.

III. Colaboradores: serão considerados colaboradores os associados que contribuírem regularmente, tanto para realização dos objetivos desta Associação, como financeiramente através de quantia mensal, a ser fixada em Assembleia Geral.

IV. Honorários: Serão considerados associados honorários, pessoas que se fizerem credoras dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral.

§1º. A admissão do Associado Colaborador será realizada por meio de proposta apresentada à diretoria, por qualquer interessado que queira associar-se e que se comprometa em manter os objetivos propostos no Artigo 2º do presente Estatuto.

§2º. A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

§3º. A qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.

§4º. Os associados não responderão, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza que poderão ser contraídos pela Associação.

**Art. 8º - São direitos dos Associados Fundadores e Colaboradores:**

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Participar das atividades da Associação e usufruir das vantagens decorrentes de suas realizações;
- III. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- IV. Requerer, com o apoio de no mínimo 1/5 (um/ quinto) ou 20% dos associados, a convocação de Assembleia Geral;
- V. Excluir-se da Associação.

§1º. O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

§2º. Membros voluntários e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

§3º. Somente o associado das categorias de Fundador e de Colaborador, em dia com as obrigações estatutárias e regimentais e que tenha participado no mínimo de 2/3 das reuniões da Diretoria, nos últimos 12 (doze) meses poderá votar e ser votado, para cargos de direção, sendo exigido, para ser votado, o prazo mínimo de 01 (um) ano de integração ao quadro social.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



**§4º.** É direito do associado excluir-se da Associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido por escrito junto à Diretoria da Associação.

**Art. 9º** - São direitos de todos os associados frequentar a sede da Associação, observadas as disposições regulamentares internas.

**Art. 10** - Com exceção do direito de ser votado, os associados poderão exercer os seus direitos a partir do pagamento da primeira mensalidade social.

**Art. 11** - Perderá a qualidade de associado aquele que não respeitar os dispositivos desse Estatuto, que publicamente utilizar-se da Associação para obter benefícios pessoais, que quebrar o decoro, ou cometer crime de maus-tratos aos animais.

**Art. 12** - São deveres dos associados:

- I - Observar, respeitar e cumprir as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - Acatar as determinações dos órgãos de administração da Associação;
- III - Pagar pontualmente as contribuições associativas, a que estiver obrigado, nos prazos e na forma estabelecida em Assembleia Geral;
- IV - Abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da organização sem prévia autorização da diretoria;
- V - Colaborar com a consecução dos objetivos da Associação;
- VI - Exercer os cargos ou comissões para os quais foram eleitos ou nomeados, salvo recusa por motivo justificado;
- VII - Zelar pela conservação dos bens da Associação;
- VIII - Comparecer nas Assembleias Gerais.

**Art. 13** - O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- III - Exclusão do quadro societário.

**§1º.** Em qualquer hipótese será garantido o direito a ampla defesa.

**§2º.** A prescrição punitiva ocorrerá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

**§3º.** Interrompe-se a prescrição com a instauração do procedimento disciplinar.

**§4º.** A exclusão do associado não ensejará dever de indenização tampouco dever de compensação a qualquer título.

**Art. 14** - O associado poderá:

- I. Pedir reconsideração à Diretoria da penalidade aplicada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação;

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



II. Recorrer à Assembleia Geral, quando não for acolhido o pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias da comunicação do indeferimento, que deverá ser protocolado junto à secretaria da organização;

**Parágrafo único.** O recurso terá efeito suspensivo e devolutivo e em qualquer fase poderão ser juntadas novas provas e alegações.

**Art. 15** - Será permitida a readmissão do associado, excluído em razão da falta de pagamento de suas contribuições.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 16** – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral, que é o órgão deliberativo máximo da Associação, composta por todos os Associados Fundadores e Colaboradores no gozo de seus direitos;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

**Art. 17** - Compete à Assembleia Geral:

- I. Decidir em última e, definitiva instância sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação, atraindo para si competência originária e recursal;
- II. Eleger e dar posse, a cada 2 (dois) anos ao Presidente, ao Vice-Presidente, aos demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente Estatuto;
- III. Aprovar plano de trabalho para o exercício seguinte;
- IV. Apreciar anualmente o relatório da Diretoria;
- V. Deliberar sobre o balanço e as contas do exercício anterior, após aprovação do Conselho Fiscal;
- VI. Destituir qualquer dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- VII. Destituir os administradores;
- VIII. Excluir associados;
- IX. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da Associação;
- X. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- XI. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- XII. Decidir sobre a organização de novas unidades da Associação;
- XIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela Associação;
- XIV. Autorizar sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais pertencentes à Associação;
- XV. Autorizar, se for o caso, a contratação de Auditoria Independente desde que recomendada pelo Diretor Tesoureiro;
- XVI. Fixar, podendo alterar a qualquer tempo, as condições de admissão dos associados contribuintes, determinando a forma e a época do pagamento;
- XVII. Apreciar os recursos relativos às penalidades impostas pela Diretoria;

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



XVIII. Deliberar sobre a dissolução da Associação em ato especificamente convocado para tal fim, de maneira que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

**Art. 18** - A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

§1º. A Assembleia Geral instalar-se-á o ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I. No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da Associação;
- c) Apresentação do balanço e aprovação das contas do exercício anterior.

II. No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados no semestre anterior;
- b) Apresentação do plano de ação e orçamento para o próximo ano;
- c) Debater e deliberar sobre outros temas relevantes para a Associação.

III. A cada 2 (dois) anos para eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

§2º. A convocação extraordinária poderá ser feita pela Diretoria ou por um grupo de, no mínimo, 1/5 (um/ quinto) ou 20% dos associados, através de convocação em jornal, ou carta, ou correio eletrônico, ou outros meios mais convenientes, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

§3º. O quórum para o início da reunião será de 50% mais um dos associados, em primeira chamada, e qualquer número de associados em segunda chamada, que poderá ocorrer após 30 minutos do horário de convocação.

§4º. As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de 50% dos associados, sendo as deliberações feitas pelo menos por 50% dos presentes, quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associados;
- III. Extinção da Associação.

§5º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto.

**Art. 19** - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da entidade, seu substituto ou pelo associado mais antigo presente à sessão.

§1º. O Presidente, além do voto individual, terá o voto de qualidade no caso de empate.

§ 2º. Ao Presidente da Assembleia compete dirigir os trabalhos, conceder ou cassar a palavra, advertir ou fazer retirar do recinto o associado que perturbar a ordem com

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro

apartes impróprios ou estranhos à discussão, e, finalmente, suspender a sessão em caso de tumulto.

§3º. As atas dos trabalhos e resoluções das Assembleias serão reduzidas a termo pelo Primeiro Secretário, ou seu substituto, e assinadas pelos membros da mesa.

**Art. 20** - A Associação será constituída de treze membros, assim discriminados:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Primeiro Tesoureiro;
- VI - Segundo Tesoureiro;
- VII - Primeiro Conselheiro Fiscal Titular;
- VIII - Segundo Conselheiro Fiscal Titular;
- IX - Terceiro Conselheiro Fiscal Titular;
- X - Primeiro Conselheiro Fiscal Suplente;
- XI - Segundo Conselheiro Fiscal Suplente;
- XII - Terceiro Conselheiro Fiscal Suplente;
- XIII - Promotor de Eventos.

**Art. 21** - A Diretoria é um órgão administrativo e executor da Associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da Associação, sendo composto por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, todos com comprovada idoneidade moral, em atendimento ao art. 1º, g, §4º da Lei nº. 2643/2002.

**Art. 22** - O mandato dos membros da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo admitida reeleição para todos os cargos.

**Art. 23** - As eleições serão diretas e o voto secreto.

**Art. 24** - Compete à Diretoria da Associação:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a Associação;
- IV. Instituir e manter os órgãos técnicos necessários, organizar a Secretaria, a Tesouraria, a Contabilidade, o Almoxarifado, o Arquivo, o Cadastro e todos os serviços que possam ser úteis à Associação e aos associados;
- V. Cuidar da economia, das finanças, do patrimônio e do desenvolvimento da entidade, gerir o pessoal, o material, a ordem interna e a disciplina social;
- VI. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da Associação, acompanhando sua execução;
- VII. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VIII. Autorizar o Presidente a constituir advogado;
- IX. Resolver os casos omissos deste Estatuto;

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro

*Uirapuru*



- X. Elaborar o Regimento Interno;
- XI. Elaborar e deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- XII. Nomear, promover, licenciar, censurar, suspender, admitir e demitir empregados da Associação, fixar-lhes os salários e atribuições, contratar serviços permanentes ou eventuais de qualquer natureza e delegar atribuições por esses contratos;
- XIII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;
- XIV. Aplicar as penalidades previstas no art. 13;
- XV. Agir, em caso de urgência, quando a falta de solução imediata acarretar dano grave, com todos os poderes da Assembleia Geral, sendo esta imediatamente convocada para cientificar-se do fato e das providências tomadas e deliberar em definitivo sobre o tema;
- XVI. Celebrar contratos, convênios e assemelhados, visando a consecução de seus objetivos;
- XVII. Encaminhar ao Conselho Fiscal os relatórios da Auditoria Independente, caso esta venha a ser contratada.
- XVIII. Comprovar, sempre que solicitados, sua idoneidade moral através de certidões negativas cíveis e criminais, emitidas pelos juízos federal e estadual da comarca de Foz do Iguaçu, em atendimento ao art. 1º, g, §4º da Lei nº. 2643/2002.

§1º. Todas as realizações que importem em despesas deverão ser autorizadas pela Diretoria, sendo que o responsável ou os responsáveis deverão prestar contas à Diretoria, apresentando dos respectivos documentos comprovantes.

§2º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a Associação em obrigações legais ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

§3º. O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria será sempre gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

§4º. A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

§5º. Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida este em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 50% dos associados.

**Art. 25** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no mínimo uma vez por mês, em dia e hora previamente indicados, ou quando convocada pelo Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros, para deliberar sobre os assuntos de interesse da entidade, com a presença de no mínimo 5 (cinco) de seus membros, decidindo por maioria de votos e, em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

**Art. 26** - Perderá o cargo de Diretor que, sem motivo justificado, não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas.

**Art. 27** - No caso de vacância do cargo de Presidente assumirá a presidência o Vice-Presidente, a quem competirá à complementação do mandato.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro

**Art. 28** - Os atos que envolverem responsabilidade pecuniária serão assinados pelo Presidente e pelo Primeiro Tesoureiro.

**Parágrafo único:** O Presidente e os membros da Diretoria não respondem, pessoal ou solidariamente, pelas obrigações contraídas em nome da Associação, exceto se exorbitarem de suas atribuições.

**Art. 29** - Compete ao Presidente da Associação:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Representar a Associação em Juízo e fora dele, e perante as autoridades, poderes públicos, pessoas ou entidades, assinar mandados judiciais e extrajudiciais, e todos os contratos, escrituras e títulos que forem autorizados nos termos deste Estatuto;
- III. Presidir os trabalhos da Diretoria, cumprindo e fazendo cumprir as suas deliberações;
- IV. Orientar as atividades da Associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- V. Convocar e presidir a Assembleia Geral, fixando dia e hora em que devam realizar-se as reuniões ordinárias da Diretoria e convocar as extraordinárias, por qualquer meio, inclusive telefônico;
- VI. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- VII. Abrir, rubricar e encerrar os livros da Associação;
- VIII. Ordenar o pagamento das contas conferidas pelo Tesoureiro e autorizar as despesas ordinárias do expediente, assinando cheques nominais e ordens bancárias juntamente, com o Primeiro Tesoureiro;
- IX. Firmar em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza;
- X. Constituir advogados e mandatários, sempre especificando os poderes outorgados nos instrumentos de mandato.

§1º. Em caso de renúncia, afastamento ou desligamento do Presidente, o mesmo deverá prestar contas à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

§2º. O Presidente poderá delegar, para fim especial, a qualquer membro da Diretoria ou associado, uma ou mais de suas atribuições.

**Art. 30** - Ao Vice-Presidente compete:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Substituir o Presidente em seus impedimentos e faltas e, no caso de vaga definitiva, sucedê-lo para a consecução dos fins da Associação.

**Art. 31** - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Proceder a lavratura e leitura das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da diretoria;

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



- III. Executar a administração da Associação, dentro das normas de orientações estabelecidas pela Diretoria, das leis e deste Estatuto;
- IV. Encaminhar as decisões aprovadas na Diretoria;
- V. Colaborar na realização do planejamento anual, em apoio a Diretoria;
- VI. Submeter ao Presidente os documentos que dependam de seu despacho;
- VII. Ser responsável pela convocação dos associados Fundadores e Colaboradores para as Assembleias Gerais, reuniões de Diretoria ou qualquer evento;
- VIII. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- IX. Organizar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
- X. Representar a Associação nos casos de impedimento simultâneo do presidente e do vice-presidente;
- XI. Praticar todos demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

**Art. 32** - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos e, no caso de vaga definitiva, sucedê-lo, bem como auxiliá-lo permanentemente no desempenho de suas atribuições.

**Art. 33** - Compete ao Terceiro Secretário substituir o Primeiro e o Segundo Secretário em suas faltas ou impedimentos e, no caso de vaga definitiva, sucedê-los, bem como auxiliá-los permanentemente no desempenho de suas atribuições.

**Art. 34** - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
  - II. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, donativos, mantendo em dia a escrituração comprovada;
  - III. Fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
  - IV. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
  - V. Apresentar relatório de receita e despesa, sempre que forem solicitados;
  - VI. Aplicar os haveres da Associação, de acordo com as instruções do Presidente;
  - VII. Assinar, com o Presidente, quaisquer documentos que envolvam responsabilidade pecuniária;
  - VIII. Apresentar à Diretoria a relação dos sócios em atraso com as suas contribuições ou qualquer outro débito;
  - IX. Manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- Providenciar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- X. Preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária;
  - XI. Propor a contratação de Auditoria Independente, se o movimento econômico da entidade assim exigir;
  - XII. Supervisionar os serviços de contabilidade.

**Art. 35** - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro, substituindo-o em suas faltas ou impedimentos.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



**Art. 36** – Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Art. 37** - O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes.

**§1º.** As reuniões ordinárias do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis e as extraordinárias com 1 (um) dia útil.

**§2º.** As reuniões poderão ocorrer com um quórum mínimo de três conselheiros.

**Art. 38** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 39** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III. Auxiliar, fiscalizar e controlar todas as ações da Diretoria relacionadas com a gestão financeira, contábil e operações patrimoniais da entidade a serem realizadas;
- IV. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- V. Apreciar os balanços que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- VI. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- VII. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Associação;
- VIII. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, a qualquer tempo, quando necessário, desde que verificadas irregularidades na escrituração contábil ou nos atos de gestão financeira;
- IX. Acompanhar as reuniões da Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

**§1º.** O Conselho Fiscal deverá comparecer às reuniões da Diretoria, quando da apresentação do balanço anual.

**§2º.** As eleições dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-ão a cada 2 (dois) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

**§3º.** O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

**§4.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a Associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos finalidades e atividades.

**§5º.** O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



§6º. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta, em Assembleia Geral, convocada por pelo menos 2 membros da Diretoria ou 1/5 (um/ quinto) dos Associados com poder de voto.

**Art. 40 - Compete ao Promotor de Eventos:**

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a Associação;
- II. Auxiliar na divulgação e promoção dos projetos e eventos em Prol a causa animal pela Associação.

#### **CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS, EXERCÍCIO SOCIAL E DO PATRIMÔNIO**

**Art. 41 - O exercício social e fiscal da Associação é anual, coincidindo com o ano civil.**

**Parágrafo Único.** Ao final do exercício social e fiscal, a Associação promoverá prestação de contas sobre a totalidade de suas operações patrimoniais, prestação esta que conterà os seguintes documentos:

- I - Relatório anual e execução de atividades.
- II - Demonstrações de resultados do exercício.
- III - Balanço patrimonial.
- IV - Notas explicativas, caso necessário.

**Art. 42 - Os recursos financeiros e o patrimônio da Associação provirão de:**

- I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da Associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, e rendimentos oriundos de direitos autorais, quando couber.

**Art. 43 - Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.**

§1º. Os bens da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

§2º. As despesas da Associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



§3º. Os recursos e patrimônios da Associação serão integralmente aplicados no país.

**Art. 44** - Os recursos para o cumprimento de suas finalidades serão advindos das contribuições dos associados, donativos, legados, subvenções ou campanha de fundos.

**Art. 45** - A Associação será dissolvida mediante decisão de 2/3 de seus associados, em Assembleia Geral convocada especial para este fim, ou nos casos previstos em lei.

**Art. 46** - Dissolvida a Associação e pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício de uma entidade congênere, legalmente constituída, com sede e atividades desenvolvidas no Estado do Paraná, a juízo da Assembleia que determinou o encerramento de suas atividades.

**Art. 47** - Constituem rendas da Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu (Amigo Peludo):

- I - as contribuições de associados e dos parceiros;
- II - as doações ou auxílios que lhe sejam destinados pelo Poder Público ou por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional, quando realizadas para fim específico ou não, bem como as subvenções, auxílios e contribuições resultantes de contratos, termos de parceria com base na Lei nº 9.790 de 1999, e termos de fomento ou colaboração, firmados com o Poder Público, seus órgãos de administração direta ou indireta, ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, destinados ou não à incorporação em seu patrimônio;
- III - legados, heranças, direitos, créditos e/ou quaisquer contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não;
- IV - os bens e valores que lhe sejam destinados, na forma da lei, pela extinção de instituições similares;
- V - as receitas decorrentes de campanhas, eventos, programas, parcerias e/ou projetos específicos;
- VI - as receitas decorrentes de projetos culturais, incentivados ou não, podendo para tanto, a organização: criar produtos, criar e produzir obras físicas e/ou audiovisuais, tais como fotos, vídeos, imagens, filmes, teatros, documentários, livros, entre outros.
- VII - o usufruto instituído em seu favor;
- VIII - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros, pertinentes ao patrimônio e ao Fundo Patrimonial sob a sua administração; e
- IX - rendimentos decorrentes do exercício de todos seus direitos e atividades realizadas para a consecução dos seus objetivos sociais, tais como, mas não se limitando: a prestação de serviços, comercialização de bens produzidos pela organização e/ou por terceiros, rendas oriundas de direitos autorais e/ou propriedade industrial.
- X - Receitas extraordinárias.

**Art. 48** - As despesas realizadas pelas representações não constantes do orçamento serão reembolsadas pela Associação, quando autorizadas previa e expressamente pela Diretoria.

**Art. 49** - A Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu (Amigo Peludo) poderá manter contas bancárias de movimentação corrente, de prazos fixos, caderneta de poupança e outros meios permitidos em lei, com o objetivo de preservar o valor monetário da moeda.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



**Parágrafo Único.** São autorizados a movimentar as contas bancárias e de valores em nome da Associação, conjuntamente, o Presidente e o Primeiro Tesoureiro.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 50** - Os Diretores e membros do Conselho Fiscal não são remunerados pelo exercício de suas funções e, tanto eles como os demais associados não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a qualquer dirigente, mantenedor ou associado, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta ou indiretamente.

**Art. 51** – Em caso de dissolução da entidade, a destinação do patrimônio será à entidade congênere ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação, conforme dispõe o art. 1º, VI da Lei nº. 17.826/2013.

**Art. 52** – Atendido o dispositivo da lei federal nº. 9.79/99, para qualificar como associação, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

II – adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – a constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Associação Amigo Peludo;

V - na hipótese da Associação Amigo Peludo perder a qualificação instituída por Lei, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

**Art. 53** – A Associação Amigo Peludo, respeitando a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - não percebem seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

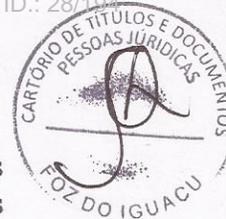
II - aplica suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - apresenta certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - mantém escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;

V - não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;

VI - conserva, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VII - apresenta as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Art. 54** – A prestação de contas da Associação Amigo Peludo observará as seguintes normas:

I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Art.55** – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeras e arquivadas.

**Art. 56** – As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvam a parceria, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. nº. 13.019/14.

**Art. 57** – A Associação apresentará, até trinta de abril de cada ano, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente, em atendimento à Lei nº. 2643/2002, art. 2º, I e Lei nº 5.147, de 18 de agosto de 2022, art. 2º.

**Art. 58** – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 59** – O presente Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer tempo, conforme decisão de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, por decisão de 1/5 ou 20% dos Associados presentes a Assembleia.

**Art. 60** – O Presidente da Entidade está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

**Art. 61** – Com a aprovação do presente texto de Estatuto, ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifico que o selo do FUNARPEN  
está impresso na etiqueta de  
Registro



**Art. 62** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro.

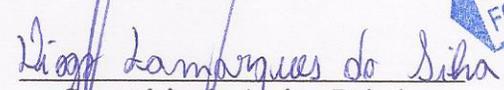
**Art. 63.** Fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a **Associação Amigo Peludo**.

**Art. 64** - O presente Estatuto foi votado e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2023, entrando em vigor a partir da data de seu registro. O Estatuto será registrado no cartório competente. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da Associação, **Jucie Costa Arruda**, deu por encerrados os trabalhos e eu, **Diogo Lamarques da Silva**, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada prova conforme, contém assinaturas da diretoria eleita e de todos os associados, como prova da livre vontade de cada um de organizar-se em Associação.

Foz do Iguaçu-PR, 26 de setembro de 2023.

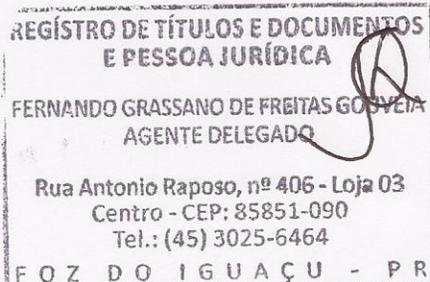
  
Presidente da Amigo Peludo



  
Secretário da Amigo Peludo



  
Letícia de Quadros  
OAB-PR 65.532

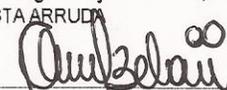


OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL  
DAS PESSOAS JURÍDICAS

R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR  
Selo nº SFTD14eUInM4a8oGztDk1479q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

FOZ DO IGUAÇU (PR), 20/10/2023 Protocolado sob nº **0224623** e Registrado sob nº **0036442** e averbação nº **03** no No Livro **-A-621** sob as Folhas - 045/062, Emolumentos: R\$24,60(100,00VRC) Funrejus: R\$10,56, ISSQN: R\$1,90, FUNDEP: R\$1,90, Selo: R\$5,50, Distribuidor: R\$9,94, Digitalização: R\$13,32. Total: R\$ 67,72. Apresentante: JUCIE COSTA ARRUDA

  
Christiane Belorini  
Escritora Substituta



**2º TABELIONATO DE NOTAS**

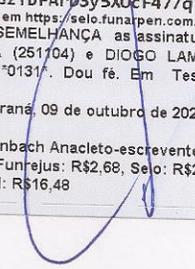
Tabellião: Cyriaco Tacely Dormelles Júnior  
Rua Benjamin Constant, n.º 63, Centro - Cep: 85851-380 - Foz do Iguaçu - PR  
Fone/Fax: (45) 3028-2845 - atendimento@notasfoz.com.br



Selo nº SFTN14GzfbFARp3y5X0cF477q  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de JUCIE COSTA ARRUDA (251104) e DIOGO LAMARQUES DA SILVA (233446). \*0131\*. Dou fé. Em Testº da Verdade  
Foz do Iguaçu-Paraná, 09 de outubro de 2023.

Andréia Rockenbach Anacleto-escritora  
Emol.: R\$10,70(VRC 21,73), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$2,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,56. Total: R\$16,48

Certifico que o selo do FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

  
Andréia Rockenbach Anacleto  
Escritora

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.858.952/0001-62</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/09/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUACU APAAP-FI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>306-9 - Fundação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R GUAIAQUICA</b>	NÚMERO <b>99</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.861-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA RESIDENCIAL A</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PROTETORESFI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9984-0594</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/09/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **10:37:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA  
 Nº 2115453/2023**

**Nome do Requerente:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU APPAP-FI

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU APPAP-FI

**CNPJ:** 34858952000162

**CME:** 97559

**Ativ. Principal:** -

**Endereço:** RUA GUAIAQUICA Nº: 99

**Bairro:** VILA A - ITAIPU

**Complemento:**

**Cidade:** FOZ DO IGUAÇU UF: PR

**Finalidade:**

**Observação:**

**Situação do CME:** Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR domingo, 29 de outubro de 2023 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 27/01/2024**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda ([www2.pmfi.pr.gov.br/24horas](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas)) através do código de autenticidade Nº 2115453  
 Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015  
 Emitente: 24horas

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/tp/sidpublico/verificar> e utilize o código 93794a18-d54e-45cf-830b-933a3ff87df8.

[www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidoes/frmTribCertidao.aspx?CertNegID=5pbQRvq2ns0=](http://www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidoes/frmTribCertidao.aspx?CertNegID=5pbQRvq2ns0=)

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CMC	CNPJ	Razão Social
97559	34858952000162	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU APPAP-FI

Situação  
ATIVA



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032124599-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.858.952/0001-62**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUACU APAAP-FI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.858.952/0001-62  
Certidão nº: 60115816/2023  
Expedição: 30/10/2023, às 00:01:43  
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUACU APAAP-FI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.858.952/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PROTECAO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUACU**  
**APAAP-FI**  
**CNPJ: 34.858.952/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 23:56:28 do dia 29/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/04/2024.

Código de controle da certidão: **8338.9AC6.9A5A.4EE8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 5.147, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a “Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI”.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, a “Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI”.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

**I** - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

**II** - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

**III** - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

**IV** - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Nilton Aparecido Bobato  
**Secretário Municipal**

Assinado digitalmente por  
 NILTON APARECIDO  
 BOBATO:64806103934  
 CPF: (64806103934)  
 Data: 19/08/2022 10:12



Assinado digitalmente por  
 FRANCISCO LACERDA  
 BRASILEIRO:53736656491  
 CPF: (53736656491)  
 Data: 19/08/2022 02:22



Este documento foi assinado digitalmente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 936974918f654495419230b03ca65878db.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: LEI

Número: 5.147/2022

Assunto: **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU – APAAP-FI”.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=84627f9c-f6ac-4944-922b-cbcce6ea68db&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**84627f9c-f6ac-4944-922b-cbcce6ea68db**

**Hash do Documento**

**AD8DEA79F1FEFCD69F632B909A730BC31EB916B50A1069FE4EA4B9B8DF0D00DB**

**Anexos**

5147.doc - 806dbbf9-3979-4512-9e9d-694419ff9cf1

5147 - UTILIDADE PÚBL. APAAP-FI - VER. PROTETORA CAROL DEDONATTI.pdf - a915ba07-d6bf-4912-8fc4-06fa9de39426

PROJETO DE LEI.44.2022.pdf - 4643e2eb-cd6f-42af-97fd-11cc55cb4b3d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 19/08/2022 14:22:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 19/08/2022 10:12:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



**Publicado no Diário Oficial**  
**Edição: 4479 - Data: 22/08/2022**

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS	<b>Data:</b> 08/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SECRETARIA.	<b>Número:</b> 62056/2023
<b>Assunto:</b>	CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando o requerimento apresentado pela instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAP no protocolo GIIG DIGITAL Nº 54457/2023, no qual requer cessão de uso nos termos da Lei Ordinária nº 4.577/2017 dos Lotes nº 11.3.33.12.1240 e 1301, matrículas 49.752 e 49.753/2º, localização em anexo.

Sendo assim, solicito que **cada Secretaria** analise o requerimento e se manifeste no seguinte sentido:

- Atualmente há em vossa Secretaria projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área?
- A área, em momento futuro, será necessária para implantação de projetos de interesse do Município através de vossa Secretaria?
- A área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente as atividades de vossa Secretaria?

**PGM:** solicitamos que nos informe se há alguma demanda judicial ou impedimento legal que impossibilite a destinação dos lotes para os fins pretendidos pela entidade requerente.

A resposta deverá ser enviada, **por meio de memorando**, para a DIPA/SMAD até **16/11/2023**, pois necessitamos dar andamento ao pedido contido no protocolo GIIG Digital nº 54457/2023 (ao responder favor mencionar este número).

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO

Pedro Henrique Mariano de Faria - Diretor de Patrimônio e Almoxarifado

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.056/2023**

Assunto: **CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=61e6e2dd-e0ef-4e6c-a151-6c50d8faf82f&cpf=78410193949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**61e6e2dd-e0ef-4e6c-a151-6c50d8faf82f**

**Hash do Documento**

**5EFC0457D46B4356B79E3B99DB3B17CA69115AD9767C82FC2E7F301EA127A3EB**

## Anexos

SOBREPOSIÇÃO LOTE 1240 E 1301 A5.pdf - **74b268a9-d614-4e4f-bd25-89de64aff057**

MATRICULA\_49752.pdf - **c2e67507-8aae-43bb-8d0c-914d9cbb86cd**

MATRICULA\_49753.pdf - **93d0a0a6-cb21-4c6d-b45d-703da9a4f3a9**

11333041240-1301-equip.publicos.pdf - **e479fd22-1cf7-40e9-b79f-ccced9ac0470**

11333041240-Lei Ordinária nº4936-03-12-2020.pdf - **e54aa624-8c92-4aa0-b6c5-c2dc0d87861e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO (Signatário) - CPF: \*\*\*43938909\*\* em 08/11/2023 8:37:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA (Signatário) - CPF: \*\*\*16738990\*\* em 08/11/2023 9:21:31 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: \*\*\*10193949\*\* em 08/11/2023 13:53:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

## DESPACHOS

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**Para:** PGM - PATRIMONIAL**Data:** 08/11/2023 14:47:01

ENCAMINHE-SE PGM PATRIMONIAL - MEMORANDO Nº 62056/2023

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMED - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**Para:** SMED / DIAE - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**Data:** 08/11/2023 23:58:31

ENCAMINHA-SE&amp;NBSP;

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**Para:** SMPC / DIGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS**Data:** 09/11/2023 08:22:34

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMTI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**Para:** SMTI - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**Data:** 09/11/2023 09:13:52A/C ALZUIR: PARA CIÊNCIA E RESPOSTA AO SOLICITANTE.  
ATENCIOSAMENTE,**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMPC / DIGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS**Para:** SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**Data:** 09/11/2023 10:19:53

- INFORMAMOS QUE NÃO HÁ EM NOSSA DIRETORIA PROJETOS EM ANDAMENTO OU PREVISTOS PARA OS LOTES 11.3.33.04.1240 E 11.3.3304.1301.001.

- INFORMAMOS TAMBÉM QUE ESSA SECRETARIA ELABORA PROJETOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DEMANDANTES, PORTANTO, RECOMENDA-SE CONSULTAR AS DEMAIS SECRETARIAS PARA VERIFICAR INTERESSE NOS MESMOS.

- QUANTO AOS EQUIPAMENTOS NO ENTORNO ENCAMINHAMOS A DIOS PARA INFORMAÇÃO

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** PGM - PATRIMONIAL**Para:** SMAD / DIPA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**Data:** 09/11/2023 11:32:30

POR QUESTÃO DE FLUXO PROCESSUAL, SOLICITO QUE SEJA ANEXADO AO PRESENTE, CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 4.577/17, TENDO EM VISTA QUE NO PROCESSO DIGITAL Nº 54457/2023, OS MESMOS NÃO ESTÃO ANEXADOS.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**Para:** SMPC / DIOS / DVPSU - DIVISAO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANOS**Data:** 09/11/2023 11:50:11

PARA PRESTAR INFORMAÇÕES QUANTO AOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS. APÓS ENCAMINHAR A DIGP PARA PRESTAREM AS OUTRAS INFORMAÇÕES

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMAS - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Para:** SMAS - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Data:** 13/11/2023 12:51:32**MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMSA - SECRETARIA DA SAÚDE**Para:** SMSA - SECRETARIA DA SAÚDE**Data:** 14/11/2023 06:29:20

RESPOSTA: MEMORANDO INTERNO Nº 62960

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Para:** SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Data:** 16/11/2023 08:56:20

ENCAMINHA-SE PARA CIÊNCIA E DEVOLUTIVA;  
PRAZO PARA REMESSA AO RH/ADM DA SMMA FINDA EM 16/11, ÀS 12H, PARA COMPILAÇÃO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Para:** SMMA / DIAR - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO**Data:** 16/11/2023 08:56:20

ENCAMINHA-SE PARA CIÊNCIA E DEVOLUTIVA;  
PRAZO PARA REMESSA AO RH/ADM DA SMMA FINDA EM 16/11, ÀS 12H, PARA COMPILAÇÃO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Para:** SMMA / DIGR - DIRETORIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**Data:** 16/11/2023 08:56:20

ENCAMINHA-SE PARA CIÊNCIA E DEVOLUTIVA;  
PRAZO PARA REMESSA AO RH/ADM DA SMMA FINDA EM 16/11, ÀS 12H, PARA COMPILAÇÃO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Para:** SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**Data:** 16/11/2023 08:56:20

ENCAMINHA-SE PARA CIÊNCIA E DEVOLUTIVA;  
PRAZO PARA REMESSA AO RH/ADM DA SMMA FINDA EM 16/11, ÀS 12H, PARA COMPILAÇÃO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**Para:** SMMA / DILA / DVPUC - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**Data:** 16/11/2023 09:09:37

PARA ANÁLISE E RESPOSTA.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA / DILA / DVPUC - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**Para:** SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**Data:** 16/11/2023 10:00:45

INFORMO QUE AMBOS OS LOTES MENCIONADOS ESTÃO INSERIDOS NA ÁREA PRIORITÁRIA 16 (AP16) DO PLANO MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (PMMA). CONTUDO, NÃO FOI IDENTIFICADO, PELA DVPUC, PROJETO ESPECÍFICO A SER IMPLANTADO NO LOCAL. CASO A CESSÃO DE USO SEJA CONCEDIDA, AS ATIVIDADES REALIZADAS NO IMÓVEL NÃO PODERÃO IMPLICAR INTERVENÇÕES NA VEGETAÇÃO EXISTENTE E DEVERÃO SER REALIZADAS DE FORMA A MINIMIZAR QUALQUER DEGRADAÇÃO AMBIENTAL DECORRENTE DE SUA EXECUÇÃO. AINDA, SENDO DEFERIDA A CESSÃO DE USO, A REQUERENTE DEVERÁ VERIFICAR SE AS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO LOCAL ESTÃO SUJEITAS A LICENCIAMENTO AMBIENTAL E, SE NECESSÁRIO, REQUERER AS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES PERTINENTES JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**Para:** SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**Data:** 16/11/2023 10:32:01

PREZADOS,

SEGUE MANIFESTAÇÃO DA DILA/DVPUC SOBRE O SOLICITADO, CONFORME MI N. 62056/23 SMAD, CUJO INTERESSADO É ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAD. SEM MAIS PARA O MOMENTO, NOS COLOCAMOS A DISPOSICÃO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL**Para:** SMMA / GABINETE**Data:** 16/11/2023 10:32:01

PREZADOS,

SEGUE MANIFESTAÇÃO DA DILA/DVPUC SOBRE O SOLICITADO, CONFORME MI N. 62056/23 SMAD, CUJO INTERESSADO É ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAD. SEM MAIS PARA O MOMENTO, NOS COLOCAMOS A DISPOSICÃO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMDC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO**Para:** SMDC - DIRETORIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS**Data:** 17/11/2023 10:07:01

SEGUE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMDC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO**Para:** SMDC / DCIS - DIRETORIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS**Data:** 17/11/2023 10:07:01

SEGUE PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMPC / DIOS / DVPSU - DIVISAO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANOS**Para:** SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**Data:** 29/11/2023 11:59:03

ENCAMINHA-SE COM AS INFORMAÇÕES ANEXO, E LEI 4936-2020

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023**

**De:** SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

**Para:** SMPC / DIGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

**Data:** 29/11/2023 12:24:23

ENCAMINHA-SE PARA PRESTAR INFORMAÇÕES&NBSP;

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023**

**De:** SMPC / DIGP - DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS

**Para:** SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Data:** 29/11/2023 12:53:44

INFORMAÇÕES REFERENTES A ESTA DIRETORIA PRESTADAS PELA DIRETORA DIANE PREVE EM 09/011/2023.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023**

**De:** SMPC - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**Para:** SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

**Data:** 29/11/2023 14:00:26

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023**

**De:** SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

**Para:** SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Data:** 29/11/2023 14:01:40

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ENCAMINHA AS INFORMAÇÕES E ANEXOS PRESTADAS PELAS DIRETORIAS DE GESTÃO DE PROJETOS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DIVISÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023**

**De:** SMPC / DIOS - DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

**Para:** SMAD / DIPA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

**Data:** 29/11/2023 14:01:40

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ENCAMINHA AS INFORMAÇÕES E ANEXOS PRESTADAS PELAS DIRETORIAS DE GESTÃO DE PROJETOS, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DIVISÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO.

**Despacho MEMORANDO INTERNO- Nº 62056/2023****De:** SMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**Para:** SMAD / DIPA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**Data:** 29/11/2023 16:33:17

SEGUE PARA OS PROCEDIMENTOS DE PRAXE.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	<b>Data:</b> 17/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	63971/2023

Prezada Secretária;

Vimos por meio deste em resposta ao solicitado no **MI nº 62056/2023/DVCBI/DIPA/SMAD**, em atenção a cessão dos lotes nº 11.3.33.12.1240 e 1301, matrículas 49.752 e 49.753/2º para a utilização da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAP, informar que após consulta à todas diretorias da SMMA:

**Atualmente há em vossa Secretaria projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área?**

R. Atualmente esta secretaria não possui projetos para a área indicada.

**A área, em momento futuro, será necessária para implantação de projetos de interesse do Município através de vossa Secretaria?**

R. Não há previsão, por esta Secretaria, de implementação de projetos na área.

**A área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente às atividades de vossa Secretaria?**

R. Não há necessidade de equipamento público no local, para as atividades desta Secretaria.

**OBS:** Informamos que ambos os lotes mencionados estão inseridos na Área Prioritária 16 (AP16) do Plano Municipal de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica (PMMA). Contudo, não foi identificado, pela DVPUC, projeto específico a ser implantado no local. Caso a cessão de uso seja concedida, as atividades realizadas no imóvel não poderão implicar intervenções na vegetação existente e deverão ser realizadas de forma a minimizar qualquer

degradação ambiental decorrente de sua execução. Ainda, sendo deferida a cessão de uso, a requerente deverá verificar se as atividades a serem executadas no local estão sujeitas a Licenciamento Ambiental e, se necessário, requerer as licenças e autorizações pertinentes junto ao órgão ambiental competente.

Certos de vosso entendimento, ficamos a disposição;

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

LEONARDO MARTINEZ LEVANDOSKI

**Jorge Luiz Pegoraro - Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental/DILA/SMMA**

Portaria 73.696/2022

**LETICIA MOURA BENITEZ - Diretora de Gestão de Resíduos e Educação Ambiental**

**Portaria 71.318/2021**

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretária de Meio Ambiente**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **63.971/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=44ec3d22-3d33-4641-9e6b-87eb6d787191&cpf=00591207974>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**44ec3d22-3d33-4641-9e6b-87eb6d787191**

**Hash do Documento**

**5D83CF1FB3E4DCB6E0524C50926DB2F18E0CB568D24C43C8089CBD3934509D41**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2023 é(são) :

LEONARDO MARTINEZ LEVANDOSKI (Signatário) - CPF: \*\*\*44748989\*\* em 20/11/2023 10:44:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: \*\*\*66464915\*\* em 20/11/2023 12:48:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETICIA MOURA BENITEZ (Signatário) - CPF: \*\*\*50788913\*\* em 20/11/2023 11:09:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*91207974\*\* em 20/11/2023 12:08:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	<b>Data:</b> 08/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 62258/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Prezados,

Em resposta ao presente Memorando Interno, advindo da SMAD/DIPA, no qual solicita informações acerca de projetos e manifestações de interesse sobre determinados imóveis. Informo-lhes que em detrimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA, que estas informações não competem às nossas incumbências, haja vista que as Diretorias que constam nesta Secretaria, não produzem esta forma de projetos, que possam se utilizar de áreas distintas a área em que está instalada a SMFA. Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Salete Aparecida de Oliveira Horst - **Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.258/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8933ddb5-f084-4c42-a35e-fd226c4a24a9&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**8933ddb5-f084-4c42-a35e-fd226c4a24a9**

**Hash do Documento**

**2FB539022755BBDDC22A41E2E283DBE64D3FD076AB01D5677E5CCFAAB1A3D341**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: \*\*\*98302920\*\* em 08/11/2023

14:18:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMTU - SECRETARIA DE TURISMO E PROJETOS ESTRATÉGICOS	<b>Data:</b> 08/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 62285/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Senhor Diretor,

Em resposta ao Memorando Interno nº 62056/2023, de 08 de novembro do corrente ano, referente à solicitação de manifestação referente ao Protocolo GIIG Digital nº 54457/2023, quanto à cessão de uso para a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGOS PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAP, dos lotes nº 11.3.33.121240 e 1301, sob matrículas nº 49.752 e 49.753, apresentamos abaixo as nossas considerações:

1. Atualmente há em vossa Secretaria projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área?

R: Não, não há interesse da Secretaria neste imóvel.

2. A área, em momento futuro, será necessária para implantação de projetos de interesse do Município através de vossa Secretaria?

R: Não há expectativa de contar com a referida área para projetos ou iniciativas futuras.

3. A área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente às atividades de vossa Secretaria?

R: No que tange à SMTU, não atuamos com equipamentos públicos voltados para atender à comunidade que tenham referência.

Sendo o que se oferecia para o momento, colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Lourenço Kurten - **Diretor Técnico de Desenvolvimento do Turismo**

André Alliana - Secretário Municipal de Turismo e Projetos Estratégicos

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.285/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3c4abbb0-be8a-489d-bc9b-18d9cf0ddfc8&cpf=81038372968>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**3c4abbb0-be8a-489d-bc9b-18d9cf0ddfc8**

**Hash do Documento**

**F8DF1FA35C26F56BE63E7926DF3706D52A83E2457CC1A5F6D4ADA58EBD9A2F21**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

LOURENÇO KURTEN (Signatário) - CPF: \*\*\*38372968\*\* em 08/11/2023 16:21:37 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRE ROBERTO ALLIANA (Signatário) - CPF: \*\*\*90461904\*\* em 09/11/2023 11:04:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMEL - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	<b>Data:</b> 09/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 62318/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Prezados,

Em resposta ao Memorando Interno N° 62056/2023, considerando o pedido constante no requerimento apresentado pela instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAP no protocolo GIIG DIGITAL N° 54457/2023, no qual requer cessão de uso nos termos da Lei Ordinária n° 4.577/2017 dos Lotes n° 11.3.33.12.1240 e 1301, matrículas 49.752 e 49.753/2°.

Informamos que não há óbice por parte desta Pasta, quanto ao pedido solicitado. Em ato contínuo, segue respostas solicitadas no Memorando Interno supracitado.

- Atualmente há em vossa Secretaria projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área?

**R = Não possuímos nem projeto e nem intenção de implantar projetos no local.**

- A área, em momento futuro, será necessária para implantação de projetos de interesse do Município através de vossa Secretaria?

**R= A Secretaria não tem interesse futura de implantação de projetos na área..**

- A área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente às atividades de vossa Secretaria?

**R= A área no entorno do imóvel possui equipamentos públicos suficientes para atendimento da comunidade local.**

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ROSELI LEGNAGHI

Antonio Aparecido Sapia - **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.318/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7dbfd9dc-1164-45dd-95c9-a2af1ea18a91&cpf=04387761865>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**7dbfd9dc-1164-45dd-95c9-a2af1ea18a91**

**Hash do Documento**

**034B9D444A9C9FE27249FFA381AC0D64C6B19457963EF8789631F0942C6EEBCE**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

ROSELI LEGNAGHI (Signatário) - CPF: \*\*\*67337972\*\* em 09/11/2023 8:37:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANTONIO APARECIDO SAPIA (Signatário) - CPF: \*\*\*87761865\*\* em 09/11/2023 8:28:20 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMTJ - SECRETARIA DO TRABALHO, JUVENTUDE E CAPACITAÇÃO	<b>Data:</b> 09/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 62347/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Informo que a Secretaria Municipal de Trabalho, Juventude e Capacitação, atualmente não possui projetos implantados ou futuros para executar no local. Sendo assim, deixamos á disposição ao requerente o espaço citado no memorando.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ELAINE CRISTINA BRUNISMANN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E RELAÇÃO COM A COMUNIDADE	<b>Data:</b> 09/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	62443/2023

Prezados,

Informamos que esta secretaria não possui interesse no referido imóvel.

Certos de vossa compreensão, agradecemos desde já!

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rosa Maria Jeronymo Lima

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.443/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=01765311-07f7-4ab7-8b70-a822ea612f59&cpf=42448620482>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**01765311-07f7-4ab7-8b70-a822ea612f59**

**Hash do Documento**

**BF36BF0C2973DBCE9F90F8C914C2EB0B34D708C3EBA4BFBC573D04A1C5B9F727**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

ROSA MARIA JERONYMO LIMA (Signatário) - CPF: \*\*\*48620482\*\* em 09/11/2023 12:39:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMDC - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	<b>Data:</b> 10/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 62656/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Prezado (a) Senhor (a),

Quanto aos questionamentos do MI 62056/2023, informamos que esta Secretaria implanta novas empresas industriais somente nos polos (Distritos Industriais), já existentes.;

Portanto, quanto aos questionamentos do referido memorando responderemos pontualmente:

1. Esta secretaria não possui projeto e nem interesse na área referida.
2. No futuro não possui projeto e nem interesse nessa área.
3. Não sabemos informar se ao entorno da área manifestada existem equipamentos públicos.

Esperamos ter atendido satisfatoriamente aos quesitos formulados.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Vilmar Andreola - **Secretário Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.656/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a8648593-1f44-4880-8852-a21326092338&cpf=06066429949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**a8648593-1f44-4880-8852-a21326092338**

**Hash do Documento**

**130DCE7E59F75714793E931E2640662911DF441648F89DCA9F5F0024ACDE4EF9**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2023 é(são) :

VILMAR ANDREOLA (Signatário) - CPF: \*\*\*66429949\*\* em 10/11/2023 11:30:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMSP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	<b>Data:</b> 10/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 62695/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Senhora Secretária,

Em resposta ao solicitado através do Memorando Interno nº 62056/2023, no que se refere ao terreno de que trata o protocolo GIIG DIGITAL Nº 54457/2023, informo que:

1. Atualmente não há, na SMSP, projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área;
2. A área, em momento futuro, não será necessária para implantação de projetos de interesse do Município através da SMSP; e
3. A área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente às atividades da SMSP.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Marcos Antonio Jahnke - **Secretário Municipal de Segurança Pública**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.695/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e3b71761-19fb-454d-9ba6-03987fae347b&cpf=59823070920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**e3b71761-19fb-454d-9ba6-03987fae347b**

**Hash do Documento**

**96ACB829F99D10FE574E1867491C17DA423E29F8D46ADD2012AD0B52F08BF90E**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2023 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: \*\*\*23070920\*\* em 10/11/2023 12:42:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMSA - SECRETARIA DA SAÚDE	<b>Data:</b> 13/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 62960/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Senhora Secretária:

Em atenção ao solicitado no memorando Interno nº 62056 - SMAD/DIPA, para subsidiar resposta ao Protocolo digital no sistema Giignet nº 54457/2023 vimos informar:

- Atualmente, há em vossa Secretaria projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área?

**Não há projeto ou expectativa de interesse por esta Secretaria da Saúde na área objeto do documento.**

- A área, em momento futuro, será necessária para implantação de projetos de interesse do Município por meio de vossa Secretaria?

**Não há projetos para futura implantação de unidade de saúde na área.**

- Área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente as atividades de vossa Secretaria?

**Não há previsão de construção de unidade de saúde nos terrenos em questão, tampouco recursos orçamentário-financeiros para tal, no presente momento.**

- A entidade possui algum convênio ou subvenção com vossa secretaria?

**Não**

**Atenciosamente,**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Secretária Municipal da Saúde**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **62.960/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=caf5a0a7-7eea-4e6c-a5bd-4ffbffd7998f&cpf=54458005049>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**caf5a0a7-7eea-4e6c-a5bd-4ffbffd7998f**

**Hash do Documento**

**13B04B50970FD272B4331D6127C8F8FBED5063DE64D51817579C5454E74356E3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2023 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: \*\*\*58005049\*\* em 13/11/2023 17:03:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SEAP - SECRETARIA EXTRAORDNÁRIA DE ACOMP PROJETOS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS ESPECIAIS	<b>Data:</b> 14/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 63099/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Senhora Secretária

Em resposta ao seu memorando 62056/2023, informo que esta Secretaria não possui nenhum projeto ou expectativa para uso do imóvel descrito.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

**Elaine Ribeiro de Souza Anderle**

Secretária Extraordinária de Projetos, Programas e Convênios Especiais

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **63.099/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2883175b-fff4-462e-8844-be46a3a57265&cpf=45057753991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**2883175b-fff4-462e-8844-be46a3a57265**

**Hash do Documento**

**772191FC10FBDBB10426409176E29CF98944B87CF2144104508EE0CA30CD2623**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

ELAINE RIBEIRO DE SOUZA ANDERLE (Signatário) - CPF: \*\*\*57753991\*\* em 14/11/2023 7:59:54 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMTG - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA	<b>Data:</b> 14/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 63193/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Prezada Secretária:

informo que a SMTG não tem projetos para uso do terreno apresentado.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **63.193/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f2c893b2-2741-4738-8e70-a7ac6e85e562&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**f2c893b2-2741-4738-8e70-a7ac6e85e562**

**Hash do Documento**

**6F06267BA87732E19503B210FB4BFF1CD1BE62108BEED8FBB374081DE39A9D3F**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 14/11/2023 11:15:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMTI - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	<b>Data:</b> 16/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 63414/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Prezada Secretária:

Em resposta ao Memorando Interno 62056/2023, referente ao PA 54457/2023, esta secretaria, Secretaria Municipal de Tecnologia da informação - SMTI declara que:

Não possui projetos ou expectativa, que possam ser implantados na área;

Esta secretaria não planeja implantar projetos nesta área em momento futuro;

Esta secretaria não possui equipamentos públicos neste entorno.

Atenciosamente.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Alzuir Matuchaki - Assistente Administrativo Sênior

Evandro Ferreira - **Secretário Municipal de Tecnologia da Informação**

**Portaria 75.659/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMED / DIAE - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	<b>Data:</b> 16/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b>
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	63719/2023

Prezados Senhores,

Em atenção ao **Memorando Interno Nº. 62056/2023/SMAD/DIPA/DVCBI**, referente ao requerimento apresentado pela Instituição denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAP** no protocolo **GIIG DIGITAL Nº. 54457/2023**, pelo presente, a **Secretaria Municipal da Educação** se manifesta respondendo às questões abaixo relacionadas:

1). Atualmente, há em vossa Secretaria projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área?

**Resposta:** Não.

2). A área, em momento futuro, será necessária para implantação de projetos de interesse do Município através de vossa Secretaria?

**Resposta:** Não.

3). A área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente as atividades de vossa Secretaria?

**Resposta:** Sim.

Sendo o que se apresenta para o momento, encerro o presente, renovando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Arthur Thomaz Pereira Repelevicz - **Diretor de Assistência ao Educando**

Maria Justina da Silva - **Secretária Municipal da Educação**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **63.719/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a525e52d-23fa-41dd-9539-b5de6ac887df&cpf=75697742991>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**a525e52d-23fa-41dd-9539-b5de6ac887df**

**Hash do Documento**

**56F237BC7E0A52218B3FFB83071AA9D6D3EAED6A8088A57EC95A1FFC0A6392AC**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ (Signatário) - CPF: \*\*\*07229933\*\* em 16/11/2023

17:46:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: \*\*\*97742991\*\* em 16/11/2023 17:16:02 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmf.pr.gov.br](http://www.pmf.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMOB - SECRETARIA DE OBRAS	<b>Data:</b> 17/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 63787/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Em atenção ao memorando interno nº 62056/2023, o qual solicita a permissão de uso de área do Município para imóvel público nos termos da Lei Ordinária nº 4.577/2017, conforme protocolo digital nº 54457/2023, informamos que até a presente data esta SMOB não possui nenhuma demanda de obra e/ou intervenções para a área em questão, não possuindo óbice na permissão da concessão da mesma, objeto do protocolo.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Luis Cezar Furlan - **Secretário Municipal de Obras**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **63.787/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e291d6c2-0134-44f4-9a7b-01a1f0968df7&cpf=71687548900>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**e291d6c2-0134-44f4-9a7b-01a1f0968df7**

**Hash do Documento**

**14FCB8B5893A15B2D8DE5F371E83886A836AF7B421FE5078DD30ECFD3DCDC030**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

LUIS CEZAR FURLAN (Signatário) - CPF: \*\*\*87548900\*\* em 17/11/2023 11:16:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

## MEMORANDO INTERNO

<b>Emitente:</b>	SMAS - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>Data:</b> 30/11/2023
<b>Destinatário:</b>	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .	<b>Número:</b> 66473/2023
<b>Assunto:</b>	R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023	

Prezados

Esta SMAS não dispõe de interesse na referida área.

1. Atualmente há em vossa Secretaria projetos ou expectativa de interesse do Município que possam ser implantados na área?

NÃO.

2. A área, em momento futuro, será necessária para implantação de projetos de interesse do Município através de vossa Secretaria?

NÃO.

3. A área no entorno do imóvel já tem equipamentos públicos suficientes para atender a comunidade local relativamente as atividades de vossa Secretaria?

SIM.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



**ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Assistência Social

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **66.473/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=54dcc91d-ba57-4fd5-b2c8-f66b4a7757ea&cpf=78673658934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**54dcc91d-ba57-4fd5-b2c8-f66b4a7757ea**

**Hash do Documento**

**7AE1CF7E39A599485CB937805948677BB3DEDEBC34B158E530401D9F76E9B08A**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*73658934\*\* em 30/11/2023 8:48:30 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 23 de novembro de 2023.

Ofício nº **952** – **FUNDAÇÃO CULTURAL / DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**  
Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

Informamos que por parte da Fundação Cultural, não há projetos ou intenções para o espaço.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

EDSON SALEZ - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **952/2023**Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=852291d4-0ae6-4897-af3e-8b6c701d03fe&cpf=04916390903>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação:

**852291d4-0ae6-4897-af3e-8b6c701d03fe**

## Hash do Documento

**8A21E445CD4C15C6C78C08A7B68A5C78FFEE7D726D10FA11C3D205771D8862C3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

EDSON SALEZ (Signatário) - CPF: \*\*\*16390903\*\* em 23/11/2023 10:38:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



## A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 09 de novembro de 2023.

Ofício nº 1466/23

Em atenção ao Ofício nº 20947/2023, vimos pelo presente informar que não há interesse por parte do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS, no imóvel localizado no Loteamento Chácaras Grafel.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Fernando Maraninchi - **Diretor Superintendente Foztrans**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.466/2023**

Assunto: **R: CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3a5a53dc-a1b5-4f94-a1a1-e18f850cac9c&cpf=81746997087>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**3a5a53dc-a1b5-4f94-a1a1-e18f850cac9c**

**Hash do Documento**

**8718431EBB6F041E0D5E266BC5E896EB439ED27C5827B9820AC29C76997FCB07**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: \*\*\*46997087\*\* em 09/11/2023

12:50:55 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



# FOZHABITA

*INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU*

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2023.

Ofício nº 1763/23 – FOZHABITA - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO 20947/2023**

Prezado(a)

Em resposta ao ofício 20947/2023, **NÃO** há processo de reurb envolvendo este imóvel.

Sem mais para o momento, seguimos a disposição.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANA SCHONARDIE CARVALHO

VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.763/2023**Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO 20947/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9bba29c7-768f-472c-ba22-68582baa309b&cpf=03600697978>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:****9bba29c7-768f-472c-ba22-68582baa309b****Hash do Documento****91654033B23514A2850BA9C0AAD90DE5B27AB8A077931EEC49C7E42CC35FB12D**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2023 é(são) :

ANA SCHONARDIE CARVALHO (Signatário) - CPF: \*\*\*13270952\*\* em 29/11/2023 16:34:57 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO (Signatário) - CPF: \*\*\*00697978\*\* em 29/11/2023 16:59:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



Ofício n.º 1848/2023

Foz do Iguaçu, 09 de NOVEMBRO de 2023.

De: FMSFI - DG - DIRETORIA GERAL

Para: SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS .

**Assunto:** RESPOSTA OFÍCIO 20947/2023

Prezados,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, referente ao pedido constante do protocolo GIIG Digital nº 54457/2023, vimos informar que atualmente não há projetos ou expectativa de interesse nessa área, nem mesmo em momento futuro.

Sendo o que tínhamos para o momento, enviamos cordiais saudações, agradecemos sua especial atenção e nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

André Ricardo Cório Di Buriasco - **Diretor Presidente da Fundação Municipal**

**Resolução 002/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 08 de novembro de 2023.

Ofício nº 20947/23 – SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS

Assunto: **CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**

Prezados(as) Diretores (as) Superintendentes,

Considerando o requerimento apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APPAP-FI, por intermédio do protocolo **GIIG DIGITAL N° 54457/2023**, no qual requer a permissão de uso dos lotes n°s 1240 e 1301 (11.3.33.04), no Loteamento Chácaras Grafel (localização e documentação em anexo),

Considerando que a primazia do uso dos imóveis públicos recai sobre a administração direta, indireta e fundacional, razão pela qual, por analogia, utilizamos o contido nos arts. 5° e 6° da Lei n° 4577/2017.

Solicitamos que se manifeste no seguinte aspecto:

- Atualmente, há projetos ou expectativa de interesse de uso da área por parte de vossa pasta?
- A entendida possui convênio ou subvenção com vossa pasta?

**FOZHABITA:** há processo de REURB envolvendo o imóvel?

Este ofício deverá ser respondido e encaminhado para a DIPA/SMAD até o dia 14/11/2023, IMPRETERIVELMENTE, para dar andamento ao processo GIIG n° 54457/2023.

A resposta deverá ser formalizada por meio de outro ofício, para que seja anexado ao processo.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO

Pedro Henrique Mariano de Faria - Diretor de Patrimônio e Almoxarifado

Eliane Dávilla Sávio - **Secretária Municipal da Administração**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **20.947/2023**Assunto: **CONSULTA SOBRE INTERESSE EM IMÓVEL DO MUNICÍPIO - PA 54457/2023**O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a130cd0b-3535-46ce-8779-6bc93aaa7a1e&cpf=78410193949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:****a130cd0b-3535-46ce-8779-6bc93aaa7a1e****Hash do Documento****A1593F1813E9434A16EA1261DA03AAE5149F478A970766F04CD4767D93EC6D66****Anexos**SOBREPOSIÇÃO LOTE 1240 E 1301 A5.pdf - **a0406510-68e8-4e84-bf25-a2d6e4cfb13f**MATRICULA\_49752.pdf - **5d18e207-895b-4e90-a3f0-328fa6c60a11**MATRICULA\_49753.pdf - **0f55d345-b7ed-4588-a17b-c294ba7c60f3**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/11/2023 é(são) :

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO (Signatário) - CPF: \*\*\*43938909\*\* em 08/11/2023 15:15:13 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PEDRO HENRIQUE MARIANO DE FARIA (Signatário) - CPF: \*\*\*16738990\*\* em 09/11/2023 8:42:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: \*\*\*10193949\*\* em 08/11/2023 15:13:09 - **OK**

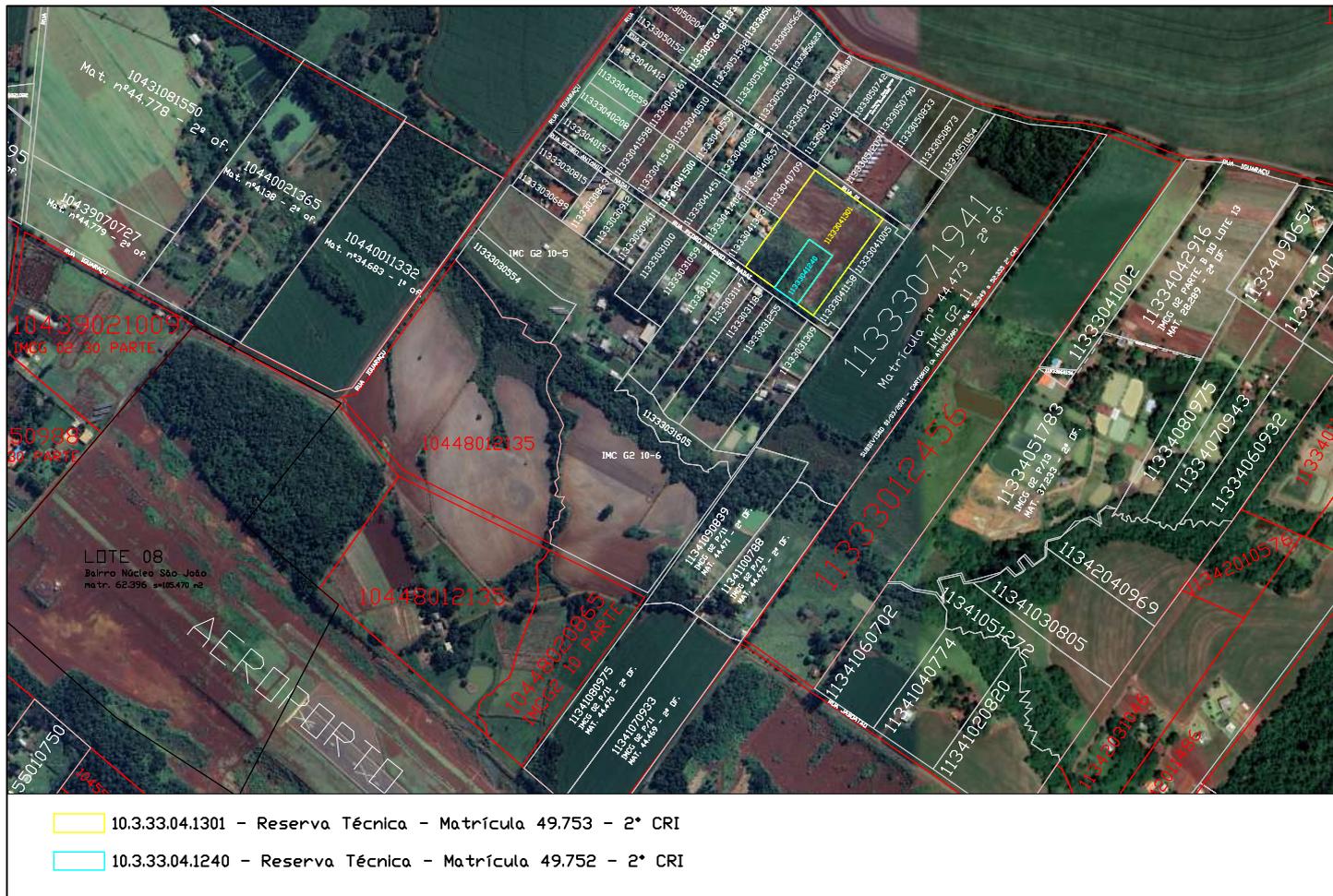
Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz de Iguaçu.



Este documento foi assinado eletronicamente por **Arde Signatário** Sório Di Buriasco.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código **93705896-054b-46ab-8273-95271271166b**.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**Número: **1.848/2023**Assunto: **RESPOSTA OFÍCIO 20947/2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=824c5996-08ab-4cab-a273-d52712a41c6b&cpf=90845137972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:****824c5996-08ab-4cab-a273-d52712a41c6b****Hash do Documento****92A32E7778F6D6CEF2123E82C4F449D233CA6F3CC24937C6FDFBAD17913576AC****Anexos**OFÍCIO- Nº 20947-2023.pdf - **3e26816a-6141-43e0-a6ed-bce271c2550d**SOBREPOSIÇÃO LOTE 1240 E 1301 A5.pdf - **45b5b84a-42d9-4f40-b5ea-1e58ac56590f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2023 é(são) :

Andre Ricardo Corio Di Buriasco (Signatário) - CPF: **\*\*\*45137972\*\*** em 10/11/2023 14:14:23 - **OK**

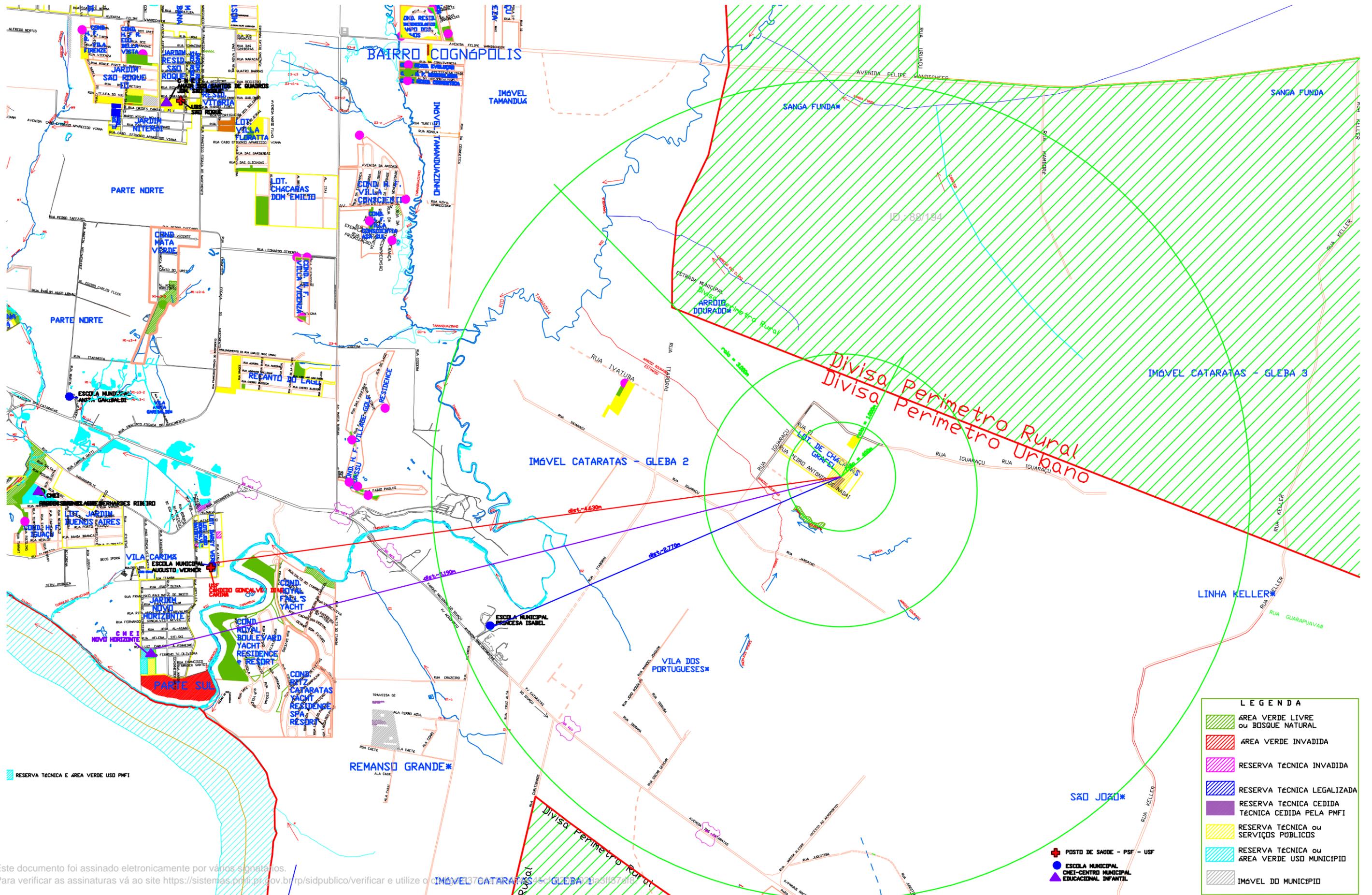
Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



LEGENDA	
	ÁREA VERDE LIVRE ou BOSQUE NATURAL
	ÁREA VERDE INVADIDA
	RESERVA TÉCNICA INVADIDA
	RESERVA TÉCNICA LEGALIZADA
	RESERVA TÉCNICA CEDIDA PELA PMFI
	RESERVA TÉCNICA ou SERVIÇOS PÚBLICOS
	RESERVA TÉCNICA ou ÁREA VERDE USO MUNICÍPIO
	IMÓVEL DO MUNICÍPIO

- POSTO DE SAÚDE - PSF - USF
- ESCOLA MUNICIPAL
- CMEI-CENTRO MUNICIPAL EDUCACIONAL INFANTIL

LEI Nº 4.936, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.



**Altera a Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal.**

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 3.990, de 18 de junho de 2012, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Internacional Vida Animal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [ ... ]

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende o Lote no (11.3.33.04) 1240, do Loteamento denominado Chácaras Grafel, situado nesta Cidade, Município e Comarca, com superfície de 5.000,00m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), conforme Matrícula nº 49.752, do Livro 2, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca."(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2020.

Nilton Aparecido Bobato  
Prefeito Municipal em Exercício

Eliane Dávilla Sávio  
Secretária Municipal

da Administração

Edinardo Antonio Borba de Aguiar  
Secretário Municipal de Planejamento

## e Captação de Recursos

Download do documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

2º OFÍCIO  
 FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ  
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 928  
 Centro Comercial Las Hadas - Sala 08

**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
 OFICIAL REGISTRADOR

**REGISTRO GERAL**

**MATRÍCULA Nº 49.752**

LIVRO  
 02

FICHA  
 01

RUBRICA

**IMÓVEL:** Lote nº1240, da quadra nº04, quadrante 11, quadricula 3, setor 33, do Loteamento denominado **Chacaras Grafel**, situado nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **5.000,00m<sup>2</sup>**, compreendido dentro do seguinte roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do lote nº1158 com o lote nº1301, segue no azimute 318°34'52" e se mede 32,99m, confrontando com a Rua Pedro Antônio de Nadai, de onde se inicia este roteiro: Segue no azimute 318°34'52" e se mede 48,87m, confrontando com a Rua Pedro Antônio de Nadai e alcançando o lote nº1301, onde toma uma deflexão para o azimute 48°34'52" e se mede 102,33m, onde toma uma deflexão para o azimute 138°34'52" e se mede 48,87m, onde toma uma deflexão para o azimute 228°34'52" e se mede 102,33m, sempre confrontando com o lote nº1301, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

**PROPRIETÁRIO:** **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF Nº76.206.606/0001-40

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela matrícula nº31.016 do registro geral desta serventia.

**NOTA:** Que o imóvel constante da presente matrícula é oriundo da subdivisão do Lote nº1301, da quadra nº04, quadrante 11, quadricula 3, setor 33, do Loteamento denominado Chacaras Grafel, com a de área de 29.264,86m<sup>2</sup>, de conformidade com Decreto Municipal nº28.019, emitido em data de 6 de abril de 2020, acompanhado pelo memorial descritivo, planta e certidão ART. Nº1720195183359, emitida pelo CREA-PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2020. (a) . (ECS). (MR).Arq.99332/2020.

**AV=01/49.752 - (RESERVA TÉCNICA)** = Procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante da presente matrícula destina-se a **Reserva Técnica**. Emplacento (reemissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2020. (a) . (ECS). (MR).Arq.99332/2020.

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº 49.752

**REGISTRO DE IMÓVEIS**2º OFÍCIO  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁRua Marechal Floriano Peixoto, 928  
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08**FLÁVIO C. A. MARANHÃO**  
OFICIAL REGISTRADOR**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA Nº 49.753

LIVRO  
02FICHA  
01

RUBRICA

**IMÓVEL:** Lote nº1301, da quadra nº04, quadrante 11, quadricula 3, setor 33, do Loteamento denominado **Chacaras Grafel**, situado nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **24.264,86m<sup>2</sup>**, compreendido dentro do seguinte roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa da Rua Pedro Antônio de Nadai com o lote nº1158, segue no azimute 318°34'52" e se mede 32,99m, confrontando com a Rua Pedro Antônio de Nadai e alcançando o lote nº1240, onde toma uma deflexão para o azimute 48°34'52" e se mede 102,33m, onde toma uma deflexão para o azimute 318°34'52" e se mede 48,87m, onde toma uma deflexão para o azimute 228°34'52" e se mede 102,33m, sempre confrontando com o lote nº1240 e alcançando o alinhamento da Rua Pedro Antônio de Nadai, onde toma uma deflexão para o azimute 318°34'52" e se mede 61,13m, confrontando com a Rua Pedro Antônio de Nadai e alcançando o lote nº1353, onde toma uma deflexão para o azimute 48°34'52" e se mede 204,66m, confrontando com o lotes nºs1353 e o lote nº0709, e alcançando o alinhamento da Rua 01, onde toma uma deflexão para o azimute 138°34'52" e se mede 142,99m, confrontando com a Rua 01 e alcançando o lote nº1005, onde toma uma deflexão para o azimute 228°34'52" e se mede 204,66m, confrontando com o lotes nºs1005 e o lote nº1158, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

**PROPRIETÁRIO:** Município de Foz do Iguaçu-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF Nº76.206.606/0001-40

**REGISTRO AQUISITIVO:** Havido pela matrícula nº31.016 do registro geral desta serventia.

**NOTA:** Que o imóvel constante da presente matrícula é oriundo da subdivisão do Lote nº1301, da quadra nº04, quadrante 11, quadricula 3, setor 33, do Loteamento denominado Chacaras Grafel, com a área de 29.264,86m<sup>2</sup>, de conformidade com Decreto Municipal nº28.019, emitido em data de 6 de abril de 2020, acompanhado pelo memorial descritivo, planta e certidão ART. nº1720195183359, emitida pelo CREA-PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2020. (a) (ECS). (MR).Arq.99332/2020.

**AV=01/49.753 - (RESERVA TÉCNICA)** = Procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante da presente matrícula destina-se a Reserva Técnica. Emolumento (remissão). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 2020. (a) (ECS). (MR).Arq.99332/2020.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
49.753



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo para PERMISSÃO DE USO do **Lote n° 1301 (11.3.33.04)**, situado no LOTEAMENTO CHACARAS GRAFEL, nesta Cidade, Município e Comarca.

**Registro:** Matrícula n° 49.753/2° Ofício

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/MF 76.206.606/0001-40

**Superfície:** 24.264,86 m².

## **I – TERRENO**

**Lote n° 1301 (11.3.33.04)** – Superfície: 24.264,86 m²

Matrícula n° 49.753/2° Ofício

**ROTEIRO:** Partindo de um ponto situado na divida da Rua Pedro Antônio Nadai com o lote n°1158, segue no AZ 318°34'52" e se mede 32,99m, confrontando com a Rua Pedro Antônio de Nadei e alcançando o lote n°1240, onde toma uma deflexão para o AZ 48°34'52" e se mede 102,33m, onde toma uma deflexão para o AZ 318°34'52" e se mede 48,87m, onde toma uma deflexão para o AZ 228°34'52" e se mede 102,33m, sempre confrontando com o lote n°1240 e alcançando o alinhamento da Rua Pedro Antônio de Nadai, onde toma uma deflexão para o AZ 318°34'52" e se mede 61,13m, confrontando com a Rua Pedro Antônio de Nadai e alcançando o lote n°1353, onde toma uma deflexão para o AZ 48°34'52" e se mede 204,66m, confrontando com os lotes n°1353 e n°0709, alcançando o alinhamento da Rua 01, onde toma uma deflexão para o AZ 138°34'52" e se mede 142,99m, confrontando com a Rua 01 e alcançando o lote n°1005, onde toma uma deflexão para o AZ 228°34'52" e se mede 204,66m, confrontando com os lotes n°1005 e n°1158, atingindo assim o ponto de partida desse roteiro.

*Memorial para apoio ao memorando interno 54457/2023. Sem validade legal.*



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2023.

Proprietário:

Visto/SMPC:

Responsável Técnico:

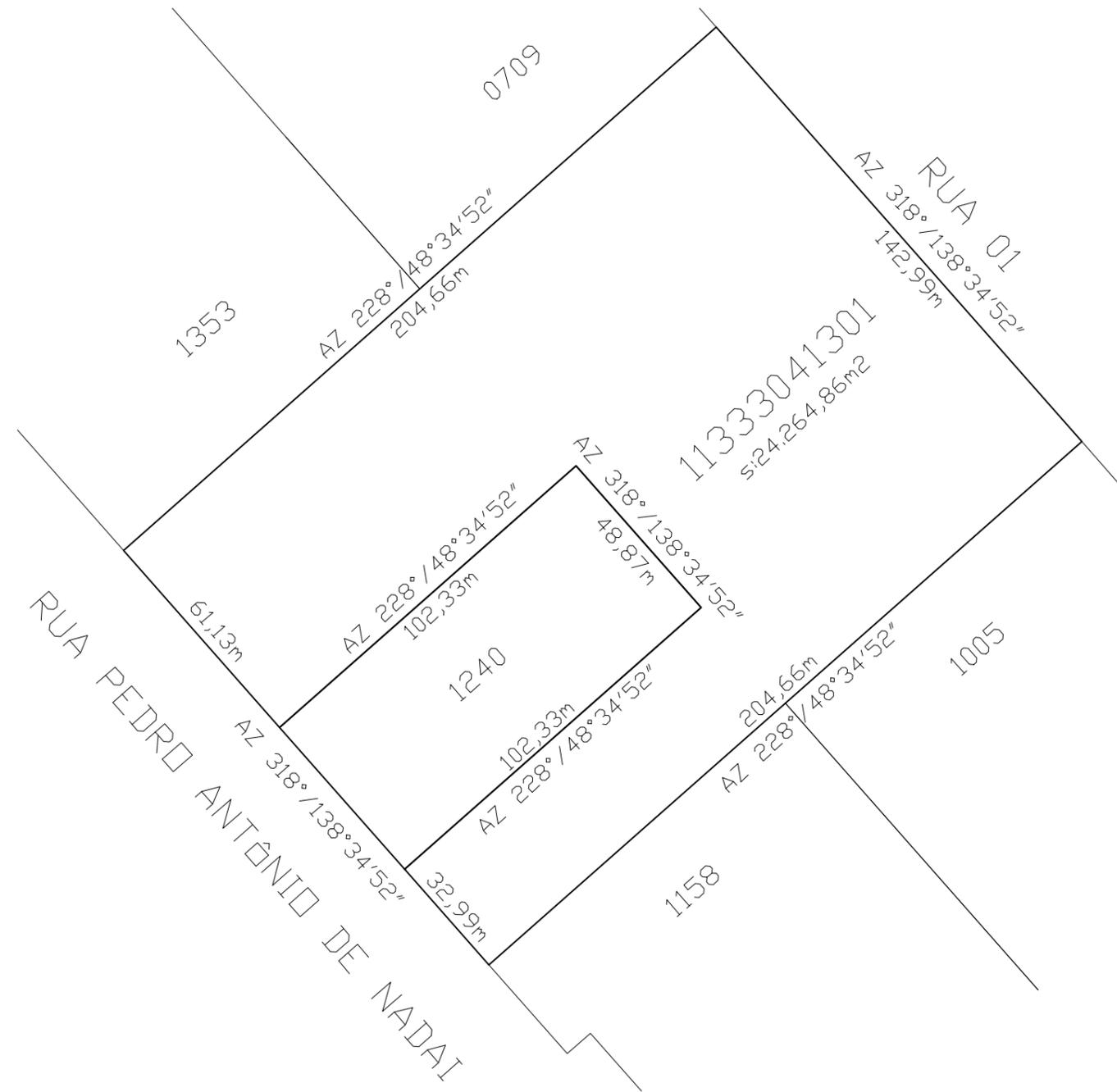
## MEMORIAL DESCRITIVO PARA APOIO A PROJETO DE LEI.

Município de Foz do Iguaçu

SEM VALIDADE LEGAL

Mônica Cristina de Castro  
Eng<sup>a</sup> Cartógrafa – CREA/PR  
130331/D

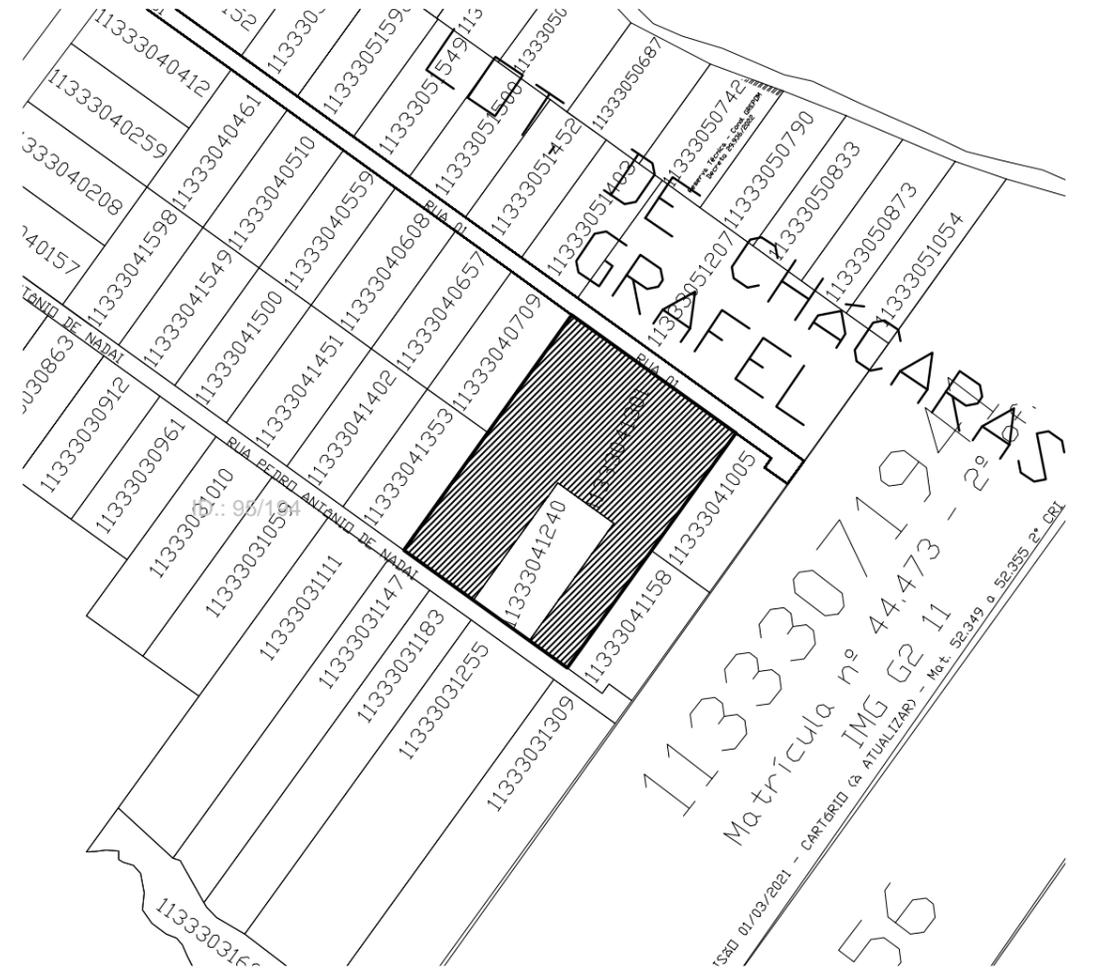
*Memorial para apoio ao memorando interno 54457/2023. Sem validade legal.*



**TERRENO**

ESC: 1:1500

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
11	3	33	04



**SITUAÇÃO**

ESC: 1:5000

DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI  
SEM VALIDADE LEGAL

TÍTULO: <b>PLANTA PARA PERMISSÃO DE USO</b>		PRANCHA: <b>01/01</b>
IMÓVEL LOTEAMENTO CHÁCARAS GRAFEL	LOTE 1301 (11.3.33.04)	SUPERFÍCIE S:24.264,86m <sup>2</sup>
MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU	ESTADO PARANÁ	ESCALA INDICADA
DENOMINADO 1301 (11.3.33.04)	DATA 18/12/2023	DESENHO BRUNA MAYARA

PROPRIETÁRIO  <b>MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU</b>	VISTO/SMPC  <b>DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI SEM VALIDADE LEGAL</b>	RESP. TÉCNICO  Mônica Cristina de Castro Eng <sup>o</sup> Cartógrafa - CREA/PR -130331/D
---	---	---

56



**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO  
IGUAÇU:  
CONSTRUÇÃO DA SEDE PARA RESGATE, TRATAMENTO E QUALIDADE DE  
VIDA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E DOMESTICADOS (CAVALOS, CÃES,  
GATOS E OUTROS)**

**Jucie Costa Arruda  
Sandra Aparecida Zotovici**

O projeto tem por intuito ampliar a infraestrutura para um espaço físico que seja amplo e adaptado de acordo com as necessidades de cada espécie para receber animais domésticos e domesticados, cavalos, cães, gatos e outros. Haja vista, que a Ong Amigo Peludo já vem desenvolvendo esse trabalho, contudo não temos espaço para acolher cavalos e outros animais, uma vez que atualmente nossa SEDE está localizada em área urbana. Ressaltamos que atualmente, temos acolhido em nossa SEDE e lares temporários, 186 gatos e 48 cães, peixes também resgatados pois foram deixados para trás, entre outras espécies que acolhemos provisoriamente até conseguir lugar adequado ou no caso de animais silvestres são encaminhados aos órgãos responsáveis quando precisam de cuidados ou devolvemos à natureza em local apropriado conforme orientação de veterinário. Além disso, dos resgates a APAAP-FI tem realizado importante papel na comunidade iguaçuense, com palestras em escolas e outros ambientes educativos para conscientizar a população sobre a necessidade de oferecer ao seu animal de estimação uma vida saudável, ou seja, que o possibilite viver com qualidade de vida. Salientamos que temos levado esclarecimentos sobre doenças endêmicas, como a raiva que pode ser prevenida com vacinação, a leishmaniose nos cães e esporotricose nos gatos, que podem ser evitadas ou, caso o animal já esteja infectado, levar a orientação de como prevenir que o seu cão ou gato se torne vetor, bem como, disponibilizar orientações básicas sobre a doença. Além disso, auxiliar no processo de transformação da cultura das “voltinhas” e do abandono, do descaso com a vida de seres indefesos e inocentes que são os animais domésticos e domesticados no município de Foz do Iguaçu.

**PALAVRAS-CHAVE:** Adoção Responsável; Animal domésticos e domesticados; Qualidade de vida.

## **INTRODUÇÃO**

O tema vem ao encontro das necessidades que animais domésticos e domesticados como cavalos, cães, gatos e outros, os quais fazem parte de nossa realidade referente ao município de Foz do Iguaçu, muitos estão vivendo no

abandono, no total descaso, por isso o acolhimento em local adequado e responsável se torna fundamental para que possa ser tratado com qualidade de vida e depois preparado para uma futura adoção responsável. Em alguns casos, sabemos que nunca serão adotados, pois tem alguns fatores de exclusão, como sequelas de doenças ou velhice que também os distancia de ter uma família amorosa. Para esses animais que ficam, precisamos ter o mínimo de recursos para manter o bem-estar e a qualidade de vida, o que não tem sido nada fácil. Temos realizado diversas ações em prol a Causa Animal, como bazares, rifas, bingos, entre tantas outras, porém os resgates são constantes e os recursos não dão conta de tantas necessidades que surgem no decorrer dos dias. Foz do Iguaçu vem passando por momentos difíceis no que tange questões relacionadas à Causa de Proteção aos Animais, enfatizamos que protetores independentes e ONGs, estão todos com lares temporários lotados e dívidas altíssimas. Infelizmente, temos vivenciado uma situação caótica, ou, como dizem alguns: “Estamos enxugando gelo”; uma vez que os abandonos só vem aumentando o que se agrava em período próximo às férias. Animais saudáveis com o abandono e o descaso das pessoas acabam adoecendo, animais doentes quando encontramos muitos não conseguem sobreviver, mesmo submetidos a tratamento e cuidados intensivos. Alguns acreditam que quando abandonam, o animal saberá se virar, pura ilusão, esses animais muitos morrem vítimas de atropelamento ou envenenamento, outros enfraquecem e adoecem, é muito triste para quem vivencia essa realidade de resgatar e cuidar desses animais, por isso pretendemos por meio deste projeto, criar caminhos para uma nova consciência em Foz do Iguaçu, o "SIM" a Adoção-Responsável e o "NÃO" ao Abandono e Maus Tratos. Acreditamos que com este espaço conseguiremos ampliar nosso trabalho e intensificar ações referentes aos resgates e cuidados com os animais acima citados.

## **1. OBJETIVO GERAL**

O presente documento tem por intuito a criação de um projeto para construção de um abrigo com um espaço que possa receber e acolher animais domésticos e domesticados como, caninos, felinos, cavalos e outros, oriundos de abandono e maus tratos, no qual consiga proporcionar uma melhor segurança, acessibilidade e condições de conforto. Além disso, auxiliar na solução de alguns

problemas encontrados, inclusive de ordem de saúde pública, uma vez que estes animais convivem em situação de vulnerabilidade nas ruas.

## 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ofertar um lugar para o cuidado temporário ou definitivo, assegurando que os animais estejam acolhidos.
- Propor soluções de abrigo que venham a garantir o bem-estar de animais domésticos e domesticados cães, gatos, cavalos e outros.
- Criar espaço de evento para adoção dos animais.
- Planejar espaço de atendimento emergencial para os animais que necessitam de um apoio clínico.
- Melhorar a realidade dos animais de rua, abandonados ou maltratados.
- Criar um espaço para recepção, visitas voltadas ao público para ações educativas e terapêuticas com equipe especializada.

## FUNDAMENTAÇÃO

Como é sabido existem diversas situações em que são observados, o estado de animais domésticos e domesticados em qualquer local público do nosso país. Numa análise geral, cada cidade tem sua política de controle social, no enfrentamento deste problema. Assim, pode ser observado que a grande maioria vem optando por incentivar a iniciativa privada, pública ou Organização da Sociedade Civil, em construir edificações que atendam as normas previstas em Leis, que acolha os animais domésticos. O abrigo para animais tem como finalidade ser uma edificação na qual será destinada às espécies domésticas, domesticadas e outras, que se encontram abandonadas na rua ou em locais em que são vítimas de maus-tratos (ROCHA, 2013). Igualmente, essa edificação tem como objetivo recolher, acolher, tratar, e destiná-los para que voltem, se for o caso, para residências familiares ou para um local adequado. O abrigo não pode ser construído de qualquer maneira, tendo em vista a legislação, no que refere às construções que envolvem animais não existe uma norma específica. Entretanto, existe um guia técnico para construção e manutenção de abrigos e canis, 2016.1 Que dispõe de aspectos criteriosos na divisão, como: • Recepção/escritório (local de administração, atendimento ao público); • Quarentena (ambiente em que são destinados animais,

em qualquer estado de observação); • Baias com solários (estrutura separada em que são colocados os animais saudáveis); • Área de lazer (ambiente utilizado para o exercício, e lazer dos animais); • Depósito de alimentos (é o local separado, coberto utilizado para guardar mantimentos); • Ambulatório (espaço para tratar animais com profissionais legalmente habilitados por legislação); • Sala de banho e tosa (local de banho com equipamentos específicos); • Setor de sustentação (ambiente de almoxarifado, produtos de limpeza e sala de descanso, entre outros).

No que se refere ao bem-estar animal, é preciso visar a melhoria da qualidade de vida dos animais, garantindo que eles tenham os seus direitos. Segundo Molento (2003) as práticas de bem-estar animal buscam que os animais expressem seu comportamento natural, garantindo sua saúde física e psicológica. Essas técnicas auxiliam na adaptação do animal, e que o mesmo, se encontre em harmonia no seu ambiente. Segundo o CRMV – Conselho de Regional de Medicina Veterinária (2017), as Cinco Liberdades, definidas pelo Comitê de bem-estar de Animais de Produção em 1993, constituem que umas das ferramentas para que possamos reconhecer e diagnosticar o bem-estar dos animais envolve condições que influenciam diretamente na qualidade de vida dos animais, sendo elas: • Livre de fome, sede e desnutrição, ter acesso a água potável e alimentação adequada. • Livre de dor, lesões e doenças, graças a uma prevenção adequada, diagnóstico e tratamento rápidos. • Livre de desconforto físico e térmico, acesso a um abrigo livre alagamento e uma confortável área de descanso. • Livre para expressar seu comportamento natural, pois possui espaço suficiente, instalações adequadas e a companhia de outros animais de sua espécie. • Livre de medo e estresse ou angústia, pois as condições necessárias para prevenir o sofrimento mental foram asseguradas. Fonte: CRMV, 2017. Deixando claro que, a situação do animal deve ser analisada por um profissional ou técnico da área, intitulado de médico veterinário, instituído pela Lei no 5.517, de 23 de outubro de 1968. Certamente, o profissional deverá estar disponível no abrigo, e ou, clínica para diagnosticar a real situação do animal. O bem estar animal Broom (2010) afirma que depende da espécie e também do indivíduo, e pode incluir a necessidade de refúgios ou abrigos, habitação social, complexidade e escolha, bem como fornecimento de nutrição adequada e condições ambientais como temperatura, níveis de ruído, ocorre que, essas situações atendem aos diversos animais, principalmente, para aqueles domésticos e domesticados, que não estão acostumados a ficarem na rua em busca

do seu próprio alimento. A partir dessas indagações, o projeto dispõe de soluções na busca de melhores espaços na construção de um abrigo, como forma de atender as necessidades.

## **JUSTIFICATIVA**

Segundo Broom e Molento (2004) muitos animais vivem em situação lamentável, sem alimentação, doentes, como também grande parte encontra-se machucados, e são constantemente agredidos, por uma minoria da população, e há casos em que esses agressores não são punidos pela legislação penal. Desse modo, a necessidade de um local que possa atender as demandas dos animais tornando urgente a necessidade de uma solução, que pode ser encontrada na construção do abrigo. Segundo Broom e Fraser (2010) os animais em situação de rua, podem causar um efeito danoso para o meio ambiente. O projeto vem como forma alternativa para a resolução dessa problemática que a cada dia se torna maior. O projeto do abrigo tem como finalidade tanto o ambiente físico, como também uma moradia temporária, para que ocorra a remoção desses animais em diversos locais da cidade. Portanto, este trabalho tem como principal objetivo oferecer um espaço para o cuidado e atendimento veterinário, melhorando a qualidade de vida dos animais. O ambiente contará também, como um espaço para a visita da população e feira de adoção, trazendo assim, uma oportunidade maior para eles encontrarem um lar. Como também, abrem espaço aos outros, animais para os cuidados veterinários, e por fim entregues à comunidade de maneira decente e coerente. Molento (2003) dispõe que, para os animais terem liberdade para demonstrar suas emoções é necessário ter um ambiente decente e estruturado, deste modo, faz-se necessário, entender bem, o processo de reintegração desses animais na sociedade de maneira eficaz.

## **METODOLOGIA**

O presente projeto surgiu com interesse de amenizar os problemas causados pelo abandono de animais na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná. Inicialmente serão realizadas pesquisas bibliográficas que estarão auxiliando no processo de elaboração de projeto de construção de um abrigo com um espaço que possa receber e acolher animais domésticos e domesticados como, caninos, felinos, equinos e outros, fundamentado em artigos, revistas, dissertação, tese, livros e

documentos. Em seguida, ocorrerá a aplicação da análise de dados do terreno, e estudo de referenciais teóricos, que terá como estudo de caso um projeto de abrigo para animais, dando suporte no que será implantado no projeto. Propor soluções para desenvolver as problemáticas tendo como apoio dados sobre e pesquisas cotidianas, estudo das condicionantes e implantação, estudo de massa, volumetria, setorização e fluxograma para a realização de projeto apropriado às necessidades do abrigo. Lembrando que, a prioridade será sempre o bem-estar dos animais que serão acolhidos neste abrigo.

## ORÇAMENTO

O orçamento será captado via recursos de parcerias com Itaipu Binacional, Prefeitura e emendas impositivas municipais e recursos parlamentares estaduais, haja vista que a APAAP-FI já está caminhando para o título de Utilidade Pública Estadual, como segue: PROJETO DE LEI Nº 716/2023, AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA, EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU - APAAP-FI, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU. Bem como, outras fontes orçamentárias que venham a surgir para apoiar este projeto.

## CRONOGRAMA 2024 e 2025

Este cronograma é apenas um parâmetro que poderá ser alterado e de preferência antecipado, de acordo com os recursos que conseguirmos conquistar durante esta jornada.

### 2024

Etapas a serem desenvolvidas	jan	fev	mar	Abr	mai	jun	jul	Ag	set	out	nov	dez
Elaboração e confecção do projeto arquitetônico	X	X	X	X	X	X	X					
Submissão do projeto arquitetônico para aquisição de subsídios financeiros								X	X	X		
Instalação de placa informativa de cessão de uso											X	X

**2025**

Etapas a serem desenvolvidas	jan	fev	mar	Abr	mai	jun	jul	Ag	set	out	nov	dez
Início dos trâmites para construção do projeto arquitetônico	X	X	x	x								
Recebimento de recursos financeiros para construção do projeto arquitetônico					x	x						
Início da construção do projeto arquitetônico							X	X	X			
Finalização da construção do projeto arquitetônico										x	x	x

**REFERÊNCIAS**

<https://www.vereadortripoli.com.br/pontodevista/2018/2/28/5ru1ltgeg36idxqjzzvp8m3jezwpvc>

<http://rbpetsaude.weebly.com/vacinaccedilatildeo-e-vermifugaccedilatildeo.html>

<http://ilcagnolino.blogspot.com/2016/01/caes-acasalamento-de-caes-irmaos.html>

<https://www.google.com/search?channel=fs&client=ubuntu&q=mosquito+leishmaniose+canina>

<https://www.ufsm.br/midias/arco/adocao-animais/>

../Lei Complementar nº 276 – fl.41

## ANEXO I DA CLASSIFICAÇÃO DOS USOS E ATIVIDADES

O detalhamento e codificação para as atividades de Comércio, Serviços, Depósitos e Indústria será estabelecido, tendo como base a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão – CONCLA –, com estrutura básica como segue:

SEÇÃO	DESCRIÇÃO CNAE
<u>A</u>	AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA
<u>B</u>	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
<u>C</u>	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
<u>D</u>	ELETRICIDADE E GÁS
<u>E</u>	ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO
<u>F</u>	CONSTRUÇÃO
<u>G</u>	COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS
<u>H</u>	TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO
<u>I</u>	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO
<u>J</u>	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
<u>K</u>	ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS
<u>L</u>	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS
<u>M</u>	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
<u>N</u>	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES
<u>O</u>	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL
<u>P</u>	EDUCAÇÃO
<u>Q</u>	SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS
<u>R</u>	ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
<u>S</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS
<u>T</u>	SERVIÇOS DOMÉSTICOS
<u>U</u>	ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

Ficam definidos os usos Residenciais para a aplicação dos dispositivos da Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo no Município de Foz do Iguaçu, relacionados a seguir:

### I – USO HABITACIONAL

Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória subclassificando-se em:

- a) ~~Habitação Unifamiliar: edificação destinada a servir de moradia a uma só família;~~
- b) ~~Habitação Coletiva: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas, superpostas (prédio com apartamentos);~~

.../Lei Complementar nº 276 — fl.42

- ~~e) Habitação em Série: mais de 3 (três) unidades autônomas de residências unifamiliares, agrupadas contíguas e horizontais, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;~~
- ~~d) Habitação de Uso Institucional: edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como creches, asilos e similares;~~
- ~~e) Habitação Transitória: edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração;~~
- ~~f) Habitação Geminada: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família em unidades autônomas contíguas e horizontais, com pelo menos uma parede comum;~~
- ~~g) Habitação Econômica ou Moradia Econômica: edificação destinada à moradia unifamiliar com metragem de até 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), térrea e que seja o único imóvel do proprietário.~~

#### I - USO HABITACIONAL

Edificações destinadas à habitação permanente ou transitória subclassificando-se em:

- a) Habitação Unifamiliar: edificação destinada a servir de moradia a uma só família;
- b) Habitação Coletiva: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família, em unidades autônomas, superpostas (prédio com apartamentos);
- c) Habitação em Série: mais de 3 (três) unidades autônomas de residências unifamiliares, agrupadas contíguas e horizontais, paralelas ou transversais ao alinhamento predial;
- d) Habitação de Uso Institucional: edificação destinada à assistência social, onde se abrigam estudantes, crianças, idosos e necessitados, tais como creches, asilos e similares;
- e) Habitação Transitória: edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso transitório, onde se recebem hóspedes mediante remuneração;
- f) Habitação Geminada: edificação destinada a servir de moradia a mais de uma família em unidades autônomas contíguas e horizontais, com pelo menos uma parede comum;
- g) Habitação Econômica ou Moradia Econômica: edificação destinada à moradia unifamiliar com metragem de até 70m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados), térrea e que seja o único imóvel do proprietário. (Redação dada pela Lei Complementar nº 305/2019)



.../Lei Complementar nº 276 – fl.43

**ANEXO II -**  
**ATIVIDADES E PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**  
**TABELA 1 – ZONAS RESIDENCIAIS**

Zona	Testada mínima (m)	Área mínima (m²)	Recuo Frontal (m)	AFASTAMENTOS		Taxa de Ocupação Máxima	Coef. Aprov. Máximo	Altura máxima Pavimentos	Taxa de Permeabilidade	
				Lateral (m)	Fundos (m)					
ZR1 (1)	15,00	600,00	<del>5,00</del> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>3,00</b> em via secundária.	<del>1,50</del> Sem abertura facultado. Em edificações em madeira, com ou sem aberturas, o recuo mínimo deverá ser de <b>1,50</b> .	<del>1,50</del> Sem abertura facultada.	60%	1,2	02	20%	
ZR2 (2)	10,00	250,00	<del>3,00.</del> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>1,50</b> em via secundária.	<del>1,50</del> Sem abertura facultado. Em edificações em madeira, com ou sem aberturas, o recuo mínimo deverá ser de <b>1,50</b> .	<del>1,50</del> Sem abertura facultado	65%	1,3	02	12%	
ZR2 (2)	10,00	250,00	<del>3,00.</del> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>1,50</b> em via secundária.	<del>1,50</del> Sem abertura facultado. Em edificações em madeira, com ou sem aberturas, o recuo mínimo deverá ser de <b>1,50</b> .	<del>2,00.</del> <b>Edificações até 02 pavimentos (térreo + 1) 1,50 com abertura, sem abertura facultado.</b>	65%	1,3	04	15%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 333/2020)
ZR3 (2)	10,00	200,00	<del>3,00.</del> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>1,50</b> em via secundária.	<del>1,50</del> Sem abertura facultado. Em edificações em madeira, com ou sem aberturas, o recuo mínimo deverá ser de <b>1,50m</b> .	<del>1,50</del> Sem abertura facultado.	65%	1,3	02	10%	
ZR4 (2)	12,00	360,00	<del>3,00</del>	<del>2,00</del> Edificações até 02 (dois) pavimentos, (térreo + 1), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<del>2,00.</del> Edificações até 02 pavimentos (térreo + 1) 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	65%	2,6	04	15%	
ZR5 (2)	12,00	360,00	<del>5,00.</del> Até 02 pavimentos (térreo + 1) <b>3,00</b> .	<del>2,50</del> Edificações até 02 (dois) pavimentos, (térreo + 1), 2,00 com abertura. Sem abertura, facultado.	<del>4,00.</del> Edificações até 04 pavimentos (térreo+3) 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<del>75%</del> (térreo+3) 60% demais	5,4	08	15%	
ZR5 (2)	12,00	360,00	facultado	<del>2,50</del> Edificações até 02 (dois) pavimentos, (térreo + 1), 2,00 com abertura. Sem abertura, facultado.	<del>4,00.</del> Edificações até 04 pavimentos (térreo+3) 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<del>75%</del> (térreo+3) 60% demais	5,4	08	15%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 311/2019)

**USO E ATIVIDADES PERMITIDAS**

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 93794a18-d54e-45cf-830b-933a3ff87df8.

~~(1) Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em série; Habitação Geminada~~

(1) Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em série; Habitação Geminada; Habitação Residencial Coletiva (Redação dada pela Lei Complementar nº 311/2019)

(2) Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em série; Habitação Geminada; Habitação Coletiva

ZR5 – poderá ser utilizado o Solo Criado.

Demais usos verificar no Anexo IV – Tabelas do CNAE.

**OBSERVAÇÕES:**

As áreas não computáveis poderão ocupar a área de recuo.

Em lotes de esquina os afastamentos existentes somente serão de recuos frontal e lateral.

Para a construção de habitações geminadas ou em série, perpendiculares ao alinhamento, exigir-se-á que o terreno tenha a testada 30% (trinta por cento) maior do que aquela fixada para a zona em que se localizar a construção.

.../Lei Complementar nº 276 – fl.44

**ATIVIDADES E PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**  
**TABELA 2 – ZONAS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS**

Zona	Testada mínima (m)	Área mínima (m <sup>2</sup> )	Recuo Frontal (m)	AFASTAMENTOS		Taxa de Ocupação Máxima	Coef. Aprov. Máximo	Altura máxima pavimentos	Taxa de Permeabilidade
				Lateral (m)	Fundos (m)				
ZC (1) Proibido edificação em madeira	12,00	360,00	facultado Habitação unifamiliar 3,00	2,00 Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	4,00 Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 1,50 com abertura, sem aberturas facultado.	75%(térreo+3) 60% demais	12,6	20	7,5%
ZM1 (1) - Centro Proibido edificação em madeira	12,00	360,00	Facultado	2,00 Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	2,00. Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	75%(térreo+3) 60% (outros)	12,6	20	7,5%
ZM2 (1) Proibido edificação em madeira Avenidas: Rep. Argentina; Felipe Wandscher; Cataratas; Paraná; General Meira, Ruas Jorge Sanways e Bartolomeu de Gusmão.	12,00	360,00	Facultado	2,00 Edificações até 03 pavtos. (térreo + 2), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	2,00. Edificações até 03 (três) pavtos. (térreo + 2), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	75%(térreo+2) 60% (outros)	5,1	08	10%
ZM3(1) - Av. Costa e Silva Proibido edificação em madeira	12,00	360,00	Facultado	2,00 Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura sem abertura facultado.	2,00. Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	75%(térreo+3) 60% (outros)	12,6	20	10%

ZM4 (1) - Av. Tancredo Neves/marginais <b>Proibido edificação em madeira</b>	12,00	360,00	Facultado	<b>2,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<b>2,00.</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	75%(térreo+3) 60% (outros)	7,8	12	10%
---	-------	--------	-----------	--	---	-------------------------------	-----	----	-----

.../Lei Complementar nº 276 – fl.45

ZM5 (2) - Vila A <b>Proibido edificação em madeira</b>	12,00	360,00	<b>5,00.</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>3,00</b> em via secundária.	<b>2,00</b> Sem abertura facultado. Em edificações em madeira, com ou sem aberturas, o recuo mínimo deverá ser de 1,50.	<b>2,00</b> Sem abertura facultado.	70%	2,8	04	12%
ZCE (1) <b>Proibido edificação em madeira</b>	12,00	360,00	<b>Facultado</b> Depósito: 5,00 Residencial 3,00	<b>2,00</b> Edificações até 03 (três) pavimentos (térreo + 2), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<b>2,00.</b> Edificações até 03 (três) pavimentos (térreo + 2), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	75% (térreo+2) 60% (outros)	5,25	08	5%
ZCS (1) <b>Proibido edificação em madeira</b>	15,00	525,00	Facultado	<b>Facultado</b> Edificações até 02 (dois) pavimentos (térreo + 1), 1,50 com abertura.	<b>Facultado</b> Edificações até 02 (dois) pavimentos (térreo + 1), 1,50 com abertura.	75% (térreo+1) 60% (outros)	2,7	04	10%
ZCSP (3)	15,00	900,00	<b>5,00</b>	<b>2,00</b> Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.	<b>2,00</b> Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.	75 %	3,0	04	15%

### USO E ATIVIDADES PERMITIDAS

(1) Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em série; Habitação Geminada; Habitação Coletiva

(2) Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em série; Habitação Geminada;

(3) Habitação Unifamiliar.

Demais usos verificar no Anexo IV – Tabelas do CNAE.

### OBSERVAÇÕES:

As áreas não computáveis poderão ocupar a área de recuo.

Em lotes de esquina os afastamentos existentes somente serão de recuos frontal e lateral.

Para a construção de habitações geminadas ou em série, perpendiculares ao alinhamento, exigir-se-á que o terreno tenha a testada 30% (trinta por cento) maior do que aquela fixada para a zona em que se localizar a construção.

As Zonas: ZM1, ZM2, ZM3, ZM4, ZC, ZCE e ZCS, poderão ser utilizados o Solo Criado.

.../Lei Complementar nº 276 – fl.46

**ATIVIDADES E PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**  
**TABELA 3 – ZONAS TURÍSTICAS**

Zona	Testada mínima (m)	Área mínima (m²)	Recuo Frontal (m)	AFASTAMENTOS		Taxa de Ocupação Máxima	Coef. Aprov. Máximo	Altura máxima pavimentos	Taxa de Permeabilidade	
				Lateral (m)	Fundos (m)					
ZT-1 (1) (2)	20,00	1.500,00	Unifamiliar: <b>10,00</b> Demais usos <b>15,00</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testadas poderá ter 5,00 para via secundária.	<b>2,00</b> Unifamiliar: 1,50	<b>4,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 2,00 com abertura, sem abertura facultado.	75%(térreo+3) 60% demais	9,6	15	10%	
ZT-2 (1) (2)	25,00	3.000,00	Unifamiliar: <b>10,00</b> Demais usos <b>15,00</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testadas poderá ter <b>3,00</b> em via secundária.	<b>4,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 2,00 com abertura, sem aberturas facultado.	<b>4,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 2,00 com abertura, sem aberturas facultado.	65%	5,2	08	20%	
ZT-2 (1) (2)	25,00	3.000,00	Unifamiliar: <b>10,00</b> Demais usos <b>15,00</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testadas poderá ter <b>3,00</b> em via secundária.	<b>4,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 2,00 com abertura, sem aberturas facultado.	<b>4,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 2,00 com abertura, sem aberturas facultado.	75% (térreo+3) 60% demais	8	12	20%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 333/2020)
ZT-3 (1) (2)	15,00	2.000,00	Usos até 04 pavtos. 5,00 Acima de 04 pavtos. 7,00	<b>2,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3) 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<b>4,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 1,50 com abertura, sem aberturas facultado.	60%	4,8	08	20%	
ZT-3 (1) (2)	15,00	2.000,00	Usos até 04 pavtos. 5,00 Acima de 04 pavtos. 7,00	<b>2,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3) 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<b>4,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 1,50 com abertura, sem aberturas facultado.	65% (térreo+3) 50% demais	6,5	12	20%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 333/2020)

ZT-4 (1) (2)	15,00	450,00	<b>3,00</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>1,50</b> em via secundária.	<b>2,00</b> Edificações até 02 (dois) pavimentos (térreo + 1), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	<b>2,00</b> Edificações até 02 pavtos. (térreo+1) 1,50 com abertura, sem aberturas facultado.	60%	2,4	04	20%	
--------------------	-------	--------	--	--	--	-----	-----	----	-----	--

**USO E ATIVIDADES PERMITIDAS**

(1) Habitação Unifamiliar.

**USO E ATIVIDADES PERMISSÍVEL**

(2) Habitação Unifamiliar em série; Habitação Geminada; Habitação Coletiva

Demais usos verificar no Anexo IV – Tabelas do CNAE.

**OBSERVAÇÕES:**

As áreas não computáveis poderão ocupar a área de recuo.

Em lotes de esquina os afastamentos existentes somente serão de recuos frontal e lateral.

Para a construção de habitações geminadas ou em série, perpendiculares ao alinhamento, exigir-se-á que o terreno tenha a testada 30% (trinta por cento) maior do que aquela fixada para a zona em que se localizar a construção.

As Zonas: ZT1, ZT2 e ZT3, poderão ser utilizados o Solo Criado.

.../Lei Complementar nº 276 – fl.47

**ATIVIDADES E PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**  
**TABELA 4 – ZONAS ESPECIAIS**

Zona	Testada mínima (m)	Área mínima (m²)	Recuo Frontal (m)	AFASTAMENTOS		Taxa de Ocupação Máxima	Coef. Aprov. Máximo	Altura máxima pavimentos	Taxa de Permeabilidade	
				Lateral (m)	Fundos (m)					
ZEP (2)	30,00	2.100,00	<b>10,00</b>	<b>5,00</b>	<b>5,00</b>	20%	0,4	02	50%	
ZEIS 1 (1)	8,00	176,00	<b>3,00.</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>1,50</b> em via secundária.	<b>1,50</b> Sem abertura facultado.	<b>Facultado</b> Com abertura: 1,50.	65%	1,3	02	10%	
ZEIS 2 (1)	10,00	250,00	<b>3,00.</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>1,50</b> em via secundária.	<b>1,50</b> Sem abertura facultado.	<b>Facultado</b> Com abertura: 1,50.	65%	2,6	04	10%	

EVV (1)	12,00	300,00	<b>facultado</b>	<b>2,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultada.	<b>2,00</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo + 3), 1,50 com abertura, sem abertura facultado.	75% (Térreo+3) 60% Outros	5,4	08	12%	
ZSI (2)	15,00	500,00	<b>5,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	75%	6,0	08	10%	
ZRO (2)	20,00	1.500,00	<b>5,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	50%	1,0	02	20%	
ZEU -1 (1)	10,00	250,00	<b>3,00.</b> Em lotes com duas frentes ou mais uma das testada poderá ter <b>1,50</b> em via secundária.	<b>1,50</b> Sem abertura facultado. Em edificações em madeira, com ou sem aberturas, o recuo mínimo deverá ser de <b>1,50m.</b>	<b>1,50</b> Sem abertura facultado.	65%	1,3	02	10%	
<del>ZEU -2 (1)</del>	<del>15,00</del>	<del>900,00</del>	<del><b>5,00</b></del>	<del><b>2,00</b> Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.</del>	<del><b>2,00</b> Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.</del>	<del>75 %</del>	<del>3,0</del>	<del>04</del>	<del>15%</del>	
ZEU - 2 (1) (3)	15,00 (3)	900,00 (3)	<b>5,00</b>	<b>2,00</b> Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.	<b>2,00</b> Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.	75 %	3,0	04	15%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 328/2019)
ZIE XIII Beira Rio (A) (1)	15,00	1.500,00	<b>5,00</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	70%	1,4	02	15%	
ZIE XIII Beira Rio (A) (1)	10,00	200,00	<b>3,00.</b> Em lotes com duas frentes ou mais, uma das testadas poderá ter 1,50 em via secundária.	<b>1,50</b> Sem abertura facultado. Em edificações em madeira, com ou sem aberturas, o recuo mínimo deverá ser de 1,50m.	<b>1,50</b> Sem abertura facultado	70%	8,4	12	10%	(Redação dada pela Lei Complementar nº 328/2019)

.../Lei Complementar nº 276 – fl.48

ZIE XIII Beira Rio (B) (1)	50,00	3.000,00	7,00	<b>4,00.</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 2,00 com abertura, sem aberturas facultado.	<b>4,00.</b> Edificações até 04 pavtos. (térreo+3) 2,00 com abertura, sem aberturas facultado.	70%	8,4	12	15%	
ZIE XIII Beira Rio (C) (1)	12,00	1.000,00	5,00	2,00	2,00	70%	1,4	02	15%	
ZFA	A área delimitada por esta zona será gerenciada pelo Município, observadas as diretrizes do Ministério da Aeronáutica, visando o controle do entorno do aeroporto, devendo ser observados: <b>I - Plano de Zona de Proteção – PZP</b> – Quanto aos usos inadequados e as restrições a qualquer tipo de construções, urbanização ou aproveitamento do uso do solo, contidos dentro das áreas definidas pela Portaria 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica, como de Áreas de Aproximação e Decolagem e da Área de Transição, descritas no art. 8º, da citada Portaria, deverá ser submetida à autorização prévia do Comando Militar do Ar – COMAR, da respectiva Região, sob pena de embargo das obras (art. 45 do CBAer). <b>II - Plano de Zoneamento de Ruído – PZR</b> – No que se refere às atividades, deverão ser observadas as Restrições ao uso do solo estabelecidas pelo PZR, dispostos nos arts. 64 a 70, da Portaria 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987 do Ministério da Aeronáutica. <b>III – Área de Segurança Aeroportuária – ASA</b> – Na área compreendida pela ASA, não será permitida a implantação de atividades de natureza perigosa, entendidas como “foco de atração de pássaros –proibido aviário”, nos termos da resolução CONAMA nº 4, de 9 de outubro de 1995.									
ZFI	Segue o gerenciamento da Itaipu Binacional.									
ZFC	<del>A área delimitada por esta zona será gerenciada pelo Município em conjunto com a Anatel, sendo considerada como Zona de Proteção das áreas adjacentes as Estações de Telecomunicações, sob responsabilidade da ANATEL, e definidas como área de Implantação Restrita, nos termos da Resolução ANATEL nº. 511, de 01 de setembro de 2008, que regulamenta a Lei 6.442 de 26 de setembro de 1977, a qual estabelece que os proprietários ou construtor de terrenos, desta Zona, e que decidam construir nesses terrenos, deverão obrigatoriamente encaminhar o documento de Solicitação de Assentimento Autorização Para Aproveitamento do Solo em Área de Plano de Zona de Proteção, (Anexo I, da Resolução 511/08) à sede da ANATEL do Estado onde localiza se o sítio de proteção, para iniciar o processo de aprovação do projeto de construção de qualquer tipo de obras, independente da natureza, porte, finalidade e elevação. Usos e edificações restritos, passíveis de aprovação prévia, nos termos da Resolução nº 511, de 1º de setembro de 2008, do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</del>									
ZPP	Para qualquer utilização deverá ser consultada as Secretarias Municipais do Meio Ambiente e de Planejamento, bem como os órgãos estaduais e federais pertinentes à questão ambiental. Nos casos de áreas no entorno do Lago de Itaipu, deverá ter anuência da Itaipu Binacional.									
ZIE (1)	Os padrões construtivos e os aspectos de implantação das edificações utilizados serão o da Zona de Índice Urbanístico menos restritivo e adjacente, para aquelas ZIE's não definidas neste anexo II.									

(Excluída pela Lei Complementar nº 311/2019)

**USO E ATIVIDADES PERMITIDAS****(1)**Habitação Unifamiliar; Habitação Unifamiliar em série; Habitação Geminada; Habitação Coletiva**(2)**Habitação Unifamiliar;

**(3)** Para implantação de Loteamentos, atendendo o parágrafo único do art. 40 desta Lei Complementar, o tamanho dos lotes poderá ser de 250,00m<sup>2</sup> e Testadas de 12,00m. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 328/2019)

As Zonas e Eixos: ZSI, EVB, ZIE XIII - Beira Rio (A) (B) e (C), poderão ser utilizados o Solo Criado.

Demais usos verificar no Anexo IV – Tabelas do CNAE.

.../Lei Complementar nº 276 – fl.49

**ATIVIDADES E PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**  
**TABELA 5 – ZONAS EMPRESARIAL E INDUSTRIAL**

Zona	Testada mínima (m)	Área mínima (m <sup>2</sup> )	Recuo Frontal (m)	AFASTAMENTO S		Taxa de Ocupação Máxima	Coef. Aprov. Máximo	Altura máxima pavimentos	Taxa de Permeabilidade
				Lateral (m)	Fundos (m)				
ZEIN (1)	20,00	1.000,00	5,00	2,00	2,00	85%	1,0	<b>03</b> Livre para os que não caracterizem pavimento	<b>15%</b> com tratamento paisagístico

**USOS PERMISSÍVEIS**

(1) Habitação Unifamiliar, desde que no pátio da indústria.

Demais usos verificar no Anexo IV – Tabelas do CNAE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



### CADASTRO IMOBILIÁRIO DA INSCRIÇÃO 11333041240001

Impresso por: wauesperter.was

Data de emissão : 12/12/2023

#### Imóvel:

Inscrição Imobiliária: 11333041240001	Referência Anterior: A MESMA	Inscrição Imobiliária GEO:	Matrícula Nº: 49752	Nº Ofício: 2	Característica: Territorial	Categoria:	Pontos	
Complemento do Endereço da Edificação: RESERVA TÉCNICA		Denominação: NAO INFORMADO		Alvará:	Idade aparente: 0	Englobamento: 239477	Situação: Normal	
Nº Apto/Sil/Loja	Nº Pavimento: 0	Andar Constr. 0	Fração Ideal 1,000000	Área Construída: 0,0000	Área Coberta: 0,0000	Base de Cálculo do IPTU: 12.252,52	Pontos Terreno: 0	Bloco:

#### Dados do Terreno:

Quadrante 11	Quadrícula 3	Setor 33	Quadra 04	Lote 1240	Economia 001	Área do terreno: 5.000,00	Área tributada do terreno: 5.000,00	Área Uso Comum: 0,00
Tipo Lograd: RUA		Nome do Logradouro: PEDRO ANTONIO DE NADAI			Nº Edificação:	Loteamento: IMÓVEL CATARATAS GLEBA 02		Região: 0
Quadra:				Lote:		Loteamento: 0		

#### Proprietário/Responsável

Nome: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU			CNPJ/CPF: 76206606000140	Identificação: 75454
CEP: 85851340	Tipo Logradouro: PRAÇA	Nome Logradouro: GETÚLIO VARGAS	Número: 280	Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
Bairro: CENTRO			Município: FOZ DO IGUAÇU	Estado: PR

#### Últimos Protocolos de Alteração

Data	Protocolo	Motivo Alteração	Usuário
28/05/2020	6117/2019	INCLUSÃO: ORIGINADO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 1301 - DECRETO N.º 28.019/2020 - MATRÍCULA DE ORIGEM N.º 31.016 - 2.º OFÍCIO.	paulo.pba
28/05/2020	6117/2019	INCLUSÃO: ORIGINADO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 1301 - DECRETO N.º 28.019/2020 - MATRÍCULA DE ORIGEM N.º 31.016 - 2.º OFÍCIO.	paulo.pba

#### Acompanhamentos

Nenhum registrado encontrado.

#### Fiscalização

Nenhum registrado encontrado.

#### Englobamento:

#### Testada(s) do Terreno:

ID	Tipo Logradouro	Nome Logradouro	Metragem	Fator K	Valor m <sup>2</sup>	Principal
10214	RUA	PEDRO ANTONIO DE NADAI	48,8700	56,0000	0,00	Sim

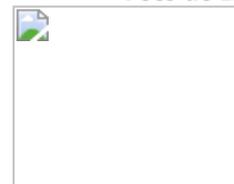
#### Paralelas/Transversais:

Tipo Logradouro	Nome Logradouro
RUA	IGUARACU
RUA	Rua Hermínio Bento Vieira
RUA	RUA 01 (11.3..33.04).
RUA	PEDRO ANTONIO DE NADAI

#### Dimensões do Terreno:

ID	Dimensão	Metragem
376316	Testada Princ	48,87
376317	Testada Secund2	102,33
376318	Testada Secund3	48,87
376319	Testada Secund4	102,33

#### Foto do Imóvel



#### Informações Gerais sobre o Imóvel:

Imóvel Rural Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Patrimônio PARTICULAR	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Ocupação Terreno Vago	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Incidência Não incidência de Imposto e Taxa	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Vegetação Terreno Baldio	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Limite Testada Não Atribuído	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Calçada Não Informado	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Condição Jurídica Reg. Geral de Imóveis	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Fundo de Vale Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0

Localização da Quadra	Fator:	Pontos:	Pedologia	Fator:	Pontos:	Topografia	Fator:	Pontos:
MEIO DA QUADRA	1,0000	0	FIRME	1,0000	0	PLANO	1,0000	0

**ANO CÁLCULO: 2023****Fórmula do Valor Venal da Edificação****Fórmula:****Cálculo:****Cálculo do Valor Venal da Edificação Calculo IPTU****Fórmula: (ValorVenalEdificacao + ValorVenalTerrenoEdificacao)****Cálculo: (0,0000 + 12.252,5218) = 12.252,5218****Fórmula do Valor Venal do Terreno****Fórmula: se (AreaTerreno > 10000.00; ; ValorVenalTerreno)****Cálculo: se (5.000,0000 > 10000.00; @10000; 12.252,5218) = 12.252,5218****Informações da Previsão de Lançamento das Dívidas****Total Previsto de Lançamento:****Total de Pontos:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40  
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br  
Home Page: http://www.pmfi.pr.gov.br/



### CADASTRO IMOBILIÁRIO DA INSCRIÇÃO 11333041301001

Impresso por: wauesperter.was

Data de emissão : 12/12/2023

#### Imóvel:

Inscrição Imobiliária: 11333041301001	Referência Anterior: A MESMA	Inscrição Imobiliária GEO:	Matrícula Nº: 49753	Nº Ofício: 2	Característica: Territorial	Categoria:	Pontos	
Complemento do Endereço da Edificação: RESERVA TÉCNICA		Denominação: NAO INFORMADO		Alvará:	Idade aparente 0	Englobamento: 193571	Situação: Normal	
Nº Apto/Sil/Loja	Nº Pavimento: 0	Andar Constr. 0	Fração Ideal 1,000000	Área Construída: 0,0000	Área Coberta: 0,0000	Base de Cálculo do IPTU: 27.578,15	Pontos Terreno: 0	Bloco:

#### Dados do Terreno:

Quadrante 11	Quadrícula 3	Setor 33	Quadra 04	Lote 1301	Economia 001	Área do terreno: 24.264,86	Área tributada do terreno: 24.264,86	Área Uso Comum: 0,00
Tipo Lograd: RUA		Nome do Logradouro: PEDRO ANTONIO DE NADAI			Nº Edificação:	Loteamento: IMÓVEL CATARATAS GLEBA 02	Região: 0	
Quadra:				Lote:		Loteamento: 0		

#### Proprietário/Responsável

Nome: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU			CNPJ/CPF: 76206606000140	Identificação: 75454	
CEP: 85851340	Tipo Logradouro: PRAÇA	Nome Logradouro: GETÚLIO VARGAS	Número: 280	Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL	
Bairro: CENTRO			Município: FOZ DO IGUAÇU		Estado: PR

#### Últimos Protocolos de Alteração

Data	Protocolo	Motivo Alteração	Usuário
28/05/2020	6117/2019	ALTERADA ÁREA DO TERRENO CONFORME SUBDIVISÃO: ORIGINOU O LOTE 1240 - DECRETO N.º 28.019/2020 - MATRÍCULA DE ORIGEM N.º 31.016 - 2.º OFÍCIO.	paulo.pba
03/09/2019	6117/2019	ATUALIZADO PROPRIETÁRIO DE ACORDO COM A CÓPIA DA MATRÍCULA ANEXA (FLS. 22).	paulo.pba
03/09/2019	6117/2019	ATUALIZADO PROPRIETÁRIO DE ACORDO COM A CÓPIA DA MATRÍCULA ANEXA (FLS. 22).	paulo.pba

#### Acompanhamentos

Nenhum registrado encontrado.

#### Fiscalização

Nenhum registrado encontrado.

#### Englobamento:

#### Testada(s) do Terreno:

ID	Tipo Logradouro	Nome Logradouro	Metragem	Fator K	Valor m²	Principal
10214	RUA	PEDRO ANTONIO DE NADAI	94,1200	56,0000	0,00	Sim
10139	RUA	RUA 01 (11.3..33.04).	142,9900	56,0000	0,00	Não

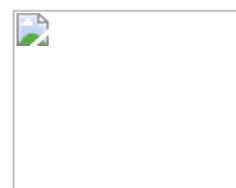
#### Paralelas/Transversais:

Tipo Logradouro	Nome Logradouro
RUA	IGUARACU
RUA	Rua Hermínio Bento Vieira
RUA	RUA 01 (11.3..33.04).
RUA	PEDRO ANTONIO DE NADAI

#### Dimensões do Terreno:

ID	Dimensão	Metragem
314077	Testada Princ	32,99
314078	Testada Secund2	61,13
314079	Testada Secund3	142,99
314080	Testada Secund4	204,66
376312	Testada Secund4	102,33
376313	Testada Secund5	48,87
376314	Testada Secund6	102,33
376315	Testada Secund7	204,66

#### Foto do Imóvel



#### Informações Gerais sobre o Imóvel:

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 93794a18-d54e-45cf-830b-933a3ff87df8.

Imóvel Rural Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Patrimônio PARTICULAR	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Ocupação Terreno Vago	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Incidência Não incidência de Imposto e Taxa	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Vegetação Terreno Baldio	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Limite Testada Não Atribuído	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Calçada Não Informado	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Condição Jurídica Reg. Geral de Imóveis	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Fundo de Vale Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Localização da Quadra MEIO DA QUADRA	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Pedologia FIRME	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Topografia PLANO	Fator: 1,0000	Pontos: 0

**ANO CÁLCULO: 2023****Fórmula do Valor Venal da Edificação****Fórmula:****Cálculo:****Cálculo do Valor Venal da Edificação Calculo IPTU****Fórmula: (ValorVenalEdificacao + ValorVenalTerrenoEdificacao)****Cálculo: (0,0000 + 27.578,1484) = 27.578,1484****Fórmula do Valor Venal do Terreno****Fórmula: se (AreaTerreno > 10000.00; ValorVenalTerreno;)****Cálculo: se (24.264,8600 > 10000.00; 27.578,1484; @12000) = 27.578,1484****Informações da Previsão de Lançamento das Dívidas****Total Previsto de Lançamento:****Total de Pontos:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**Dados da Inscrição**

Inscrição Imobiliária: 11333041301001	Ano Construção:	Utilização:	Ocupação:	Incidência:	Área Construída: 0,00 m²
Endereço: RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI, RESERVA TÉCNICA	Nº:	Loteamento: IMOVEL CATARATAS GLEBA 02	Economias: 1	Sub-Economias: 0	
Nome do Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU					

**Dados do Terreno**

Quadrante: 11	Quadricula: 3	Setor: 33	Quadra: 04	Nº Lote: 1301	Área Terreno: 24.264,86
Patrimônio: PARTICULAR				Fator: 1,00	Pontos: 0

**TESTADAS DO TERRENO**

**SISTEMA VIÁRIO BÁSICO**

Logradouro	Test. Princ.	Metragem	Classificação	Tipo Via Calçada	Atingido	Caixa	Recuo Eixo Via
10139 - RUA RUA 01 (11.3..33.04).	Não	142.9900	Via Local (CAIXA INC	Vias Comunitárias	Sim		
10214 - RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI	Sim	94.1200	Via Local (CAIXA INC	Vias Comunitárias	Sim		

**SISTEMA VIÁRIO BÁSICO**

Logradouro	Classificação	Tipo Via Calçada	Atingido	Caixa	Recuo Eixo da Via
10214-RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI	Via Local (CAIXA INCOMPLE	Vias Comunitárias	Sim		
10139-RUA RUA 01 (11.3..33.04).	Via Local (CAIXA INCOMPLE	Vias Comunitárias	Sim		
2083-RUA IGUARACU	Via Local (CAIXA INCOMPLE	Vias Comunitárias	Sim		
10138-RUA Rua Hermínio Bento Vieira	Não Atingido - LC 338/20	Vias Comunitárias	Não		

**DADOS DO ZONEAMENTO**

Tipo Zona	Zoneamento
ZONAS E EIXOS ESPECIAIS - LC 276/17	ZEU2/MAN - ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2 EM BACIA DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**Observação**

QUANDO ESTIVER LOCALIZADO EM LIMITE DE ZONAS DISTINTAS, PODERÁ UTILIZAR PARÂMETROS DA ZONA LÍMITROFE, RESPEITANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 28 DA LC 276/2017 E ALTERAÇÕES.  
PARA FINS DE LOTEAMENTO, DEVERÃO SER RESPEITADOS OS DISPOSTOS EM LEI ESPECÍFICA SOBRE O ASSUNTO, CONFORME § 2º, ART 28 DA LC 276/2017 E ALTERAÇÕES.

LOTE LOCALIZADO NA BACIA DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO. DEVE-SE RESPEITAR AS RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS ESPECÍFICAS E REALIZAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUANDO A ATIVIDADE QUE SE DESEJA INSTALAR NO LOCAL EXIGIR.

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONSULTAR E VERIFICAR SE O IMÓVEL ESTÁ INCLUÍDO NO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA), OS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SEGUINTE LINK: [HTTPS://AGA.DECEA.MIL.BR/PLANOS](https://aga.decea.mil.br/planos)

PARA CADA IMPLANTAÇÃO (TORRE, MASTRO, CASA, PRÉDIO, PARQUE EÓLICO, ETC...) QUE SE PROJETE NO ESPAÇO AÉREO INCLUÍDO NO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA), DEVERÁ INGRESSAR COM UMA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-ANÁLISE NO SYSAGA, SEGUINDO OS PASSOS DISPONÍVEIS NO LINK:

[HTTPS://AJUDA.DECEA.MIL.BR/BASE-DE-CONHECIMENTO/COMO-SOLICITAR-UMA-PRE-ANALISE-NO-SYSAGA-2/](https://ajuda.decea.mil.br/base-de-conhecimento/como-solicitar-uma-pre-analise-no-sysaga-2/) E APRESENTAR ANUÊNCIA DO COMAER OU DOCUMENTO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDO PELO COMAER.

\*EM CASO DE DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES IMPRESSAS, VALE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**OBSERVAÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO INICIAR UMA OBRA DE QUALQUER PORTE SEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARQUITETO OU ENGENHEIRO E O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SUJEITANDO A MULTAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/1991.**

LIMITES			
	Quantidade	Unid. Medida	Observações
Lote Mínimo	900,00	m <sup>2</sup>	Atendendo o § único do Art. 40 - LC 276/2017, para implantação de loteamentos, o tamanho dos lotes poderá ser de 250,00 m <sup>2</sup> .
Testada Mínima	15,00	m	Atendendo o § único do Art. 40 - LC 276/2017, para implantação de loteamentos, a testada mínima poderá ser de 12,00 m.
Recuo Frontal	5,00	m	
Afastamento: Recuo Fundos	2,00	m	Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.
Afastamento: Recuo Lateral	2,00	m	Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.
Taxa de Ocupação	75,00	%	
Coefficiente de Aproveitamento	3,00		
Taxa de Permeabilidade	15,00	%	
Altura Máxima de Pavimentos	4,00		
Solo Criado (Altura)			Não aplicável.

**OBSERVAÇÃO 1: PARA ELABORAÇÃO DE QUALQUER PROJETO DEVERA SER CONSULTADO UM PROFISSIONAL ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO HABILITADO NO CAU E/OU CREA/PR. E INSCRITO NO MUNICÍPIO (CMC).**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
 Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
 GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**Logradouro : 10139-RUA RUA 01 (11.3..33.04).**

**Informações dos Tipos de Calçadas**

Tamanho	Faixas de Piso	Tipo da Via Urbana: 3-Vias Comunitárias	
		Largura Mínima	Largura Máxima
De 0,00 Até 2,50	Faixa de Serviço	0,50	0,00
De 0,00 Até 2,50	Faixa Livre	1,20	0,00
De 2,51 Até 3,70	Faixa de Acesso	0,00	1,20
De 2,51 Até 3,70	Faixa de Serviço	1,00	0,00
De 2,51 Até 3,70	Faixa Livre	1,20	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa de Acesso	0,70	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa de Serviço	1,00	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa Livre	1,20	0,00

Vias Comunitárias	
<b>Faixa de Acesso</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>  <b>Permitido uso de calçada verde.</b>
<b>Faixa de Serviço</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>  <b>Permitido uso de calçada verde.</b>
<b>Faixa Livre</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**Logradouro : 10214-RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI**

**Informações dos Tipos de Calçadas**

Tamanho	Faixas de Piso	Tipo da Via Urbana: 3-Vias Comunitárias	
		Largura Mínima	Largura Máxima
De 0,00 Até 2,50	Faixa de Serviço	0,50	0,00
De 0,00 Até 2,50	Faixa Livre	1,20	0,00
De 2,51 Até 3,70	Faixa de Acesso	0,00	1,20
De 2,51 Até 3,70	Faixa de Serviço	1,00	0,00
De 2,51 Até 3,70	Faixa Livre	1,20	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa de Acesso	0,70	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa de Serviço	1,00	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa Livre	1,20	0,00

Vias Comunitárias	
<b>Faixa de Acesso</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>  <b>Permitido uso de calçada verde.</b>
<b>Faixa de Serviço</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>  <b>Permitido uso de calçada verde.</b>
<b>Faixa Livre</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
 Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
 GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**Relação dos tipos de calçadas**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**OBSERVAÇÃO CONSULTA ALVARÁ CONSTRUÇÃO**

**TRÂMITES NA CTU:**

É Necessário apresentar requerimento a Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo-CTU com o devido responsável técnico, Arquiteto ou Engenheiro com Habilitação no CAU/CREA e comprovante de pagamento da taxa.

**DA PROTEÇÃO E DOS RECURSOS HÍDRICOS:**

**Nascentes:** marcar faixa de proteção de 50,00m a partir do ponto inicial; **Rios e Corregos:** marcar faixa de proteção de 30,00m das margens; **Rio Tamanduá:** marcar faixa de proteção de 50,00m das margens e **Rios Paraná e Iguacu:** marcar faixa de proteção de 200,00m das margens (art. 4º Lei Federal 12.651/2012).

**OBRAS DE ARTE:**

Verificar Lei No. 1.759 de 18 de maio de 1993 que dispõe sobre a obrigatoriedade de Obras de Arte em edificações.

**PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

Verificar Decreto Federal No. 5.296 de 02/dezembro/2002 (Portadores de Necessidades Especiais).

**ESTACIONAMENTO E RECREAÇÃO:**

Ver Código de Obras.

**DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS FECHADOS:**

Quando margearem as vias Estruturais, Conectoras, Coletoras e Eixos Viários de Bairros - EB's, deverão manter afastamento mínimo de 50,00m de profundidade cuja área será destinada para o uso comercial ou misto;

**ART. 28 DA LEI 276/2017:**

Poderão ser utilizados parâmetros urbanísticos da Zona de Índices menos restritivos, para os lotes situados em divisas de zonas distintas, levando em conta toda a gleba atingida, exceto:

I - os lotes da Zona Especial de Proteção - ZEP -, da Zona de Preservação Permanente - ZPP - destinados à proteção paisagística e dos fundos de vale.

II - Zona Mista 5 - ZM5;

III - Zona de Serviços Institucionais - ZSI;

IV - Zona Residencial Exclusiva - ZR1;

V - Zona de Restrição a Ocupação - ZRO.

VI - Loteamento Fechado (Condomínios Fechados) que deverão usar o zoneamento no qual estão classificados em Lei específica.

§ 1º Consideram-se lotes situados em divisas de zonas distintas, para fins de aplicação deste artigo, os lotes que:

I - forem atingidos por mais de um zoneamento dentro do seu perímetro;

II - possuírem arestas ou vértices do seu perímetro que coincidam, parcialmente ou totalmente, com linha de divisa de zoneamento;

ou

III - possuírem testada para via pública que sirva de linha de divisa de zoneamento no trecho do lote. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

§ 2º Para fins de loteamento, deverão ser respeitados os dispostos em lei específica sobre o assunto. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

§ 3º Não poderão utilizar parâmetros de zona limítrofe os lotes e parcelas de lotes localizados fora do perímetro urbano. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

§ 4º Só poderão utilizar os parâmetros urbanísticos de zoneamento EVB - Eixo Viário de Bairro, os lotes que possuírem testada para via que seja classificada como Eixo Viário de Bairro. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Este formulário não dá direito de construir. Somente após a concessão de alvará de licença, este direito é adquirido. Para maiores orientações sobre os trâmites de aprovação de projetos poderá consultar a Cartilha Explicativa do Cidadão Sobre Aprovação de Projetos.

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 90 DIAS APÓS A DATA DE GERAÇÃO.**

**QUALQUER TIPO DE RASURA INVALIDA ESTA CONSULTA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de eqüinos
0152-1/03	Criação de asininos e mueres
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
---------------	-------------

Permitido

1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
1610-2/05	Serviços de tratamento de madeira realizado sob contrato
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
---------------	-------------

Permitido

2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO.
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
---------------	-------------

Permitido

4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
---------------	-------------

Permitido

4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
---------------	-------------

Permitido

4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4713-0/05	Lojas francas de aeroportos internacionais, portos ou em fronteiras terrestres, comércio varejista
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviços de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/02	Guarda-móveis
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
---------------	-------------

Permitido

5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada a impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada a impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00	Agências de notícias
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
<b>Permitido</b>	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras Atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
<b>Permissível (Permitido com Restrições)</b>	
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permissível (Permitido com Restrições)	
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permissível (Permitido com Restrições)	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4292-8/02	Obras de montagem industrial
8230-0/02	Casas de festas e eventos
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Proibido	
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Proibido	
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
---------------	-------------

Identificação	Denominação
Proibido	
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
 Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
 GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041301001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:46:57**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
--------	-------------	----------	-------	----------

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Proibido	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
5130-7/00	Transporte espacial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**Dados da Inscrição**

Inscrição Imobiliária: 11333041240001	Ano Construção:	Utilização:	Ocupação:	Incidência:	Área Construída: m²
Endereço: RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI, RESERVA TÉCNIC/	Nº:	Loteamento: IMOVEL CATARATAS GLEBA 02		Economias: 1	Sub-Economias: 0
Nome do Proprietário: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU					

**Dados do Terreno**

Quadrante: 11	Quadricula: 3	Setor: 33	Quadra: 04	Nº Lote: 1240	Área Terreno: 5.000,00
Patrimônio: PARTICULAR				Fator: 1,00	Pontos: 0

**TESTADAS DO TERRENO**

Logradouro	Test. Princ.	Metragem	Classificação	Tipo Via Calçada	Atingido	Caixa	Recuo Eixo Via
10214 - RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI	Sim	48.8700	Via Local (CAIXA INC	Vias Comunitárias	Sim		

**SISTEMA VIÁRIO BÁSICO**

Logradouro	Classificação	Tipo Via Calçada	Atingido	Caixa	Recuo Eixo da Via
10214-RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI	Via Local (CAIXA INCOMPLE	Vias Comunitárias	Sim		
2083-RUA IGUARACU	Via Local (CAIXA INCOMPLE	Vias Comunitárias	Sim		
10138-RUA Rua Hermínio Bento Vieira	Não Atingido - LC 338/20	Vias Comunitárias	Não		
10139-RUA RUA 01 (11.3..33.04).	Via Local (CAIXA INCOMPLE	Vias Comunitárias	Sim		

**DADOS DO ZONEAMENTO**

Tipo Zona	Zoneamento
ZONAS E EIXOS ESPECIAIS - LC 276/17	ZEU2/MAN - ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2 EM BACIA DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**Observação**

QUANDO ESTIVER LOCALIZADO EM LIMITE DE ZONAS DISTINTAS, PODERÁ UTILIZAR PARÂMETROS DA ZONA LÍMITROFE, RESPEITANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 28 DA LC 276/2017 E ALTERAÇÕES.  
PARA FINS DE LOTEAMENTO, DEVERÃO SER RESPEITADOS OS DISPOSTOS EM LEI ESPECÍFICA SOBRE O ASSUNTO, CONFORME § 2º, ART 28 DA LC 276/2017 E ALTERAÇÕES.

LOTE LOCALIZADO NA BACIA DO MANANCIAL DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO. DEVE-SE RESPEITAR AS RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS ESPECÍFICAS E REALIZAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUANDO A ATIVIDADE QUE SE DESEJA INSTALAR NO LOCAL EXIGIR.

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO CONSULTAR E VERIFICAR SE O IMÓVEL ESTÁ INCLUÍDO NO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA), OS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SEGUINTE LINK: [HTTPS://AGA.DECEA.MIL.BR/PLANOS](https://aga.decea.mil.br/planos)  
PARA CADA IMPLANTAÇÃO (TORRE, MASTRO, CASA, PRÉDIO, PARQUE EÓLICO, ETC...) QUE SE PROJETE NO ESPAÇO AÉREO INCLUÍDO NO PLANO BÁSICO DE ZONA DE PROTEÇÃO DE AERÓDROMO (PBZPA), DEVERÁ INGRESSAR COM UMA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-ANÁLISE NO SYSAGA, SEGUINDO OS PASSOS DISPÓNÍVEIS NO LINK:  
[HTTPS://AJUDA.DECEA.MIL.BR/BASE-DE-CONHECIMENTO/COMO-SOLICITAR-UMA-PRE-ANALISE-NO-SYSAGA-2/](https://ajuda.decea.mil.br/base-de-conhecimento/como-solicitar-uma-pre-analise-no-sysaga-2/)  
E APRESENTAR ANUÊNCIA DO COMAER OU DOCUMENTO DE INEXIGIBILIDADE EMITIDO PELO COMAER.

\*EM CASO DE DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS NAS INFORMAÇÕES IMPRESSAS, VALE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**OBSERVAÇÃO: É EXPRESSAMENTE PROIBIDO INICIAR UMA OBRA DE QUALQUER PORTE SEM O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ARQUITETO OU ENGENHEIRO E O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, SUJEITANDO A MULTAS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/1991.**

**LIMITES**

	Quantidade	Unid. Medida	Observações
Lote Mínimo	900,00	m <sup>2</sup>	Atendendo o § único do Art. 40 - LC 276/2017, para implantação de loteamentos, o tamanho dos lotes poderá ser de 250,00 m <sup>2</sup> .
Testada Mínima	15,00	m	Atendendo o § único do Art. 40 - LC 276/2017, para implantação de loteamentos, a testada mínima poderá ser de 12,00 m.
Recuo Frontal	5,00	m	
Afastamento: Recuo Fundos	2,00	m	Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.
Afastamento: Recuo Lateral	2,00	m	Até 02 pavtos. (térreo +1) 1,50.
Taxa de Ocupação	75,00	%	
Coefficiente de Aproveitamento	3,00		
Taxa de Permeabilidade	15,00	%	
Altura Máxima de Pavimentos	4,00		
Solo Criado (Altura)			Não aplicável.

**OBSERVAÇÃO 1: PARA ELABORAÇÃO DE QUALQUER PROJETO DEVERA SER CONSULTADO UM PROFISSIONAL ARQUITETO E/OU ENGENHEIRO HABILITADO NO CAU E/OU CREA/PR. E INSCRITO NO MUNICÍPIO (CMC).**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**Logradouro : 10214-RUA PEDRO ANTONIO DE NADAI**

**Informações dos Tipos de Calçadas**

Tamanho	Faixas de Piso	Tipo da Via Urbana: 3-Vias Comunitárias	
		Largura Mínima	Largura Máxima
De 0,00 Até 2,50	Faixa de Serviço	0,50	0,00
De 0,00 Até 2,50	Faixa Livre	1,20	0,00
De 2,51 Até 3,70	Faixa de Acesso	0,00	1,20
De 2,51 Até 3,70	Faixa de Serviço	1,00	0,00
De 2,51 Até 3,70	Faixa Livre	1,20	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa de Acesso	0,70	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa de Serviço	1,00	0,00
De 3,71 Até 999.999,00	Faixa Livre	1,20	0,00

Vias Comunitárias	
<b>Faixa de Acesso</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>  <b>Permitido uso de calçada verde.</b>
<b>Faixa de Serviço</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>  <b>Permitido uso de calçada verde.</b>
<b>Faixa Livre</b>	<b>Paver / Placa de Concreto / Tijolo / Concreto in loco / Concreto estampado.</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
 Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
 GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**Relação dos tipos de calçadas**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**OBSERVAÇÃO CONSULTA ALVARÁ CONSTRUÇÃO**

**TRÂMITES NA CTU:**

É Necessário apresentar requerimento a Comissão Técnica de Zoneamento e Uso do Solo-CTU com o devido responsável técnico, Arquiteto ou Engenheiro com Habilitação no CAU/CREA e comprovante de pagamento da taxa.

**DA PROTEÇÃO E DOS RECURSOS HÍDRICOS:**

**Nascentes:** marcar faixa de proteção de 50,00m a partir do ponto inicial; **Rios e Corregos:** marcar faixa de proteção de 30,00m das margens; **Rio Tamanduá:** marcar faixa de proteção de 50,00m das margens e **Rios Paraná e Iguacu:** marcar faixa de proteção de 200,00m das margens (art. 4º Lei Federal 12.651/2012).

**OBRAS DE ARTE:**

Verificar Lei No. 1.759 de 18 de maio de 1993 que dispõe sobre a obrigatoriedade de Obras de Arte em edificações.

**PNE - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

Verificar Decreto Federal No. 5.296 de 02/dezembro/2002 (Portadores de Necessidades Especiais).

**ESTACIONAMENTO E RECREAÇÃO:**

Ver Código de Obras.

**DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS FECHADOS:**

Quando margearem as vias Estruturais, Conectoras, Coletoras e Eixos Viários de Bairros - EB's, deverão manter afastamento mínimo de 50,00m de profundidade cuja área será destinada para o uso comercial ou misto;

**ART. 28 DA LEI 276/2017:**

Poderão ser utilizados parâmetros urbanísticos da Zona de Índices menos restritivos, para os lotes situados em divisas de zonas distintas, levando em conta toda a gleba atingida, exceto:

I - os lotes da Zona Especial de Proteção - ZEP -, da Zona de Preservação Permanente - ZPP - destinados à proteção paisagística e dos fundos de vale.

II - Zona Mista 5 - ZM5;

III - Zona de Serviços Institucionais - ZSI;

IV - Zona Residencial Exclusiva - ZR1;

V - Zona de Restrição a Ocupação - ZRO.

VI - Loteamento Fechado (Condomínios Fechados) que deverão usar o zoneamento no qual estão classificados em Lei específica.

§ 1º Consideram-se lotes situados em divisas de zonas distintas, para fins de aplicação deste artigo, os lotes que:

I - forem atingidos por mais de um zoneamento dentro do seu perímetro;

II - possuírem arestas ou vértices do seu perímetro que coincidam, parcialmente ou totalmente, com linha de divisa de zoneamento; ou

III - possuírem testada para via pública que sirva de linha de divisa de zoneamento no trecho do lote. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

§ 2º Para fins de loteamento, deverão ser respeitados os dispostos em lei específica sobre o assunto. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

§ 3º Não poderão utilizar parâmetros de zona limítrofe os lotes e parcelas de lotes localizados fora do perímetro urbano. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

§ 4º Só poderão utilizar os parâmetros urbanísticos de zoneamento EVB - Eixo Viário de Bairro, os lotes que possuírem testada para via que seja classificada como Eixo Viário de Bairro. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 389/2022)

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

Este formulário não dá direito de construir. Somente após a concessão de alvará de licença, este direito é adquirido. Para maiores orientações sobre os trâmites de aprovação de projetos poderá consultar a Cartilha Explicativa do Cidadão Sobre Aprovação de Projetos.

**ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO ATÉ 90 DIAS APÓS A DATA DE GERAÇÃO.**

**QUALQUER TIPO DE RASURA INVALIDA ESTA CONSULTA.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga
0133-4/11	Cultivo de pêssego
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00	Cultivo de café
0135-1/00	Cultivo de cacau
0139-3/01	Cultivo de chá-da-índia
0139-3/02	Cultivo de erva-mate
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05	Cultivo de dendê
0139-3/06	Cultivo de seringueira
0139-3/99	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
0151-2/01	Criação de bovinos para corte
0151-2/02	Criação de bovinos para leite
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01	Criação de bufalinos
0152-1/02	Criação de eqüinos
0152-1/03	Criação de asininos e mueres
0153-9/01	Criação de caprinos
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00	Criação de suínos
0155-5/01	Criação de frangos para corte
0155-5/02	Produção de pintos de um dia
0155-5/03	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05	Produção de ovos
0159-8/01	Apicultura
0159-8/02	Criação de animais de estimação
0159-8/03	Criação de escargô
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/03	Serviço de manejo de animais
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0163-6/00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00	Caça e serviços relacionados
0210-1/01	Cultivo de eucalipto
0210-1/02	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03	Cultivo de pinus
0210-1/04	Cultivo de teca
0210-1/05	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06	Conservação de florestas nativas
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
0321-3/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
0322-1/01	Criação de peixes em água doce
0322-1/02	Criação de camarões em água doce
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05	Ranicultura
0322-1/06	Criação de jacaré
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce
0322-1/99	Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
1012-1/01	Abate de aves
1012-1/02	Abate de pequenos animais
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00	Preparação do leite
1052-0/00	Fabricação de laticínios
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01	Fabricação de vinagres
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1112-7/00	Fabricação de vinho
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopos
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1313-8/00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00	Fabricação de meias
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/03	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
1610-2/05	Serviços de tratamento de madeira realizado sob contrato
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
2399-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01	Fabricação de motocicletas
3091-1/02	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09	SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO.
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3512-3/00	Transmissão de energia elétrica
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica
3520-4/01	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00	Construção de edifícios
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4222-7/02	Obras de irrigação
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00	Perfurações e sondagens
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00	Obras de fundações
4399-1/01	Administração de obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03	Obras de alvenaria
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520-0/08	Serviços de capotaria
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4689-3/01	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4713-0/05	Lojas francas de aeroportos internacionais, portos ou em fronteiras terrestres, comércio varejista
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01	Tabacaria
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4923-0/01	Serviço de táxi
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4940-0/00	Transporte dutoviário
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviços de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/02	Guarda-móveis
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/02	Campings
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada a impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada a impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00	Agências de notícias
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00	Banco Central
6421-2/00	Bancos comerciais
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00	Caixas econômicas
6424-7/01	Bancos cooperativos
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00	Bancos de investimento
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00	Agências de fomento
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03	Companhias hipotecárias
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01	Bancos de câmbio
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00	Arrendamento mercantil
6450-6/00	Sociedades de capitalização
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00	Securitização de créditos
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01	Clubes de investimento
6499-9/02	Sociedades de investimento
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros saúde
6530-8/00	Resseguros
6541-3/00	Previdência complementar fechada
6542-1/00	Previdência complementar aberta
6550-2/00	Planos de saúde
6611-8/01	Bolsa de valores
6611-8/02	Bolsa de mercadorias
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03	Corretoras de câmbio
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros
6619-3/04	Caixas eletrônicos
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03	Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03	Agente de propriedade industrial
6912-5/00	Cartórios
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7120-1/00	Testes e análises técnicas
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03	Laboratórios fotográficos
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/02	Escafandria e mergulho
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7500-1/00	Atividades veterinárias
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03	Aluguel de material médico
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda
8012-9/00	Atividades de transporte de valores
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00	Condomínios prediais
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04	Leiloeiros independentes
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06	Casas lotéricas
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8411-6/00	Administração pública em geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas
8421-3/00	Relações exteriores
8422-1/00	Defesa
8423-0/00	Justiça
8424-8/00	Segurança e ordem pública
8425-6/00	Defesa Civil
8430-2/00	Seguridade social obrigatória
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01	UTI móvel
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permitido	
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de hemoterapia
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano
8690-9/03	Atividades de acupuntura
8690-9/04	Atividades de podologia
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/02	Albergues assistenciais
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01	Produção teatral
9001-9/02	Produção musical
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/01	Casas de bingo
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
<b>Permitido</b>	
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02	Exploração de boliches
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional
9412-0/99	Outras Atividades associativas profissionais
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
9492-8/00	Atividades de organizações políticas
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de jóias
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/02	Agências matrimoniais
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9700-5/00	Serviços domésticos
9900-8/00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
<b>Permissível (Permitido com Restrições)</b>	
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05	Extração de gesso e caulim
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permissível (Permitido com Restrições)	
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
0893-2/00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/01	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/03	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Permissível (Permitido com Restrições)	
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01	Usinas de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4292-8/02	Obras de montagem industrial
8230-0/02	Casas de festas e eventos
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias
9603-3/05	Serviços de somatoconservação
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Proibido	
0500-3/01	Extração de carvão mineral
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0710-3/01	Extração de minério de ferro
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01	Extração de minério de alumínio
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Proibido	
0722-7/01	Extração de minério de estanho
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01	Extração de minério de manganês
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03	Extração de minério de níquel
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado
0892-4/01	Extração de sal marinho
0892-4/02	Extração de sal-gema
0899-1/01	Extração de grafita
0899-1/02	Extração de quartzo
0899-1/03	Extração de amianto
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1210-7/00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01	Fabricação de cigarros
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Proibido	
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
 C.N.P.J : 76.206.606/0001-40  
 Praça, Getulio Vargas, Nº 280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR  
 Email : 24horas@pmfi.pr.gov.br - Home Page : http://www.pmfi.pr.gov.br/



**VALIDADE DA GUIA: 90 DIAS**

**CONSULTA PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO  
 GUIA AMARELA**

**Inscrição Nr: 11333041240001 - Emissão: quarta-feira, 13 de dezembro de 2023 - 12:43:40**

**Solicitações de Guias para a Inscrição Imobiliária**

Número	Requerente:	Telefone	Data:	Situação
64.368	75873745404 PAULA PADILHA BRANDAO VILELA	45999222615	03/03/2022 20:17:08	Atendido

**CNAE (ATIVIDADES)**

Identificação	Denominação
Proibido	
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
5130-7/00	Transporte espacial



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Ref. PA nº 1959/2023

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS AMIGO PELUDO DE FOZ DO IGUAÇU  
– APAA-FI.

Trata-se parecer sobre o Projeto de Lei que: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar Permissão de Uso à Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI.

Tratando-se de entidade que por características atinentes a sua atividade, celebram parcerias com o Município, com transferências de repasses em espécie, rações e serviços, etc.

Assim necessário se faz que conste no processo a informação sobre a existência de tais parcerias, caso positivo, a modalidade de permissão de será a constante do Parágrafo 2º do Art. 2º da Lei 4.577/17.

Em não existindo tais parcerias, não há impedimento para o prosseguimento do presente projeto de Lei.

É o parecer, s.m.j.  
Foz do Iguaçu, 18 de dezembro de 2023.

Jorge Augusto Martins Szczypior  
Procurador Municipal



## PARECER Nº 377/2023

De: Consultoria Jurídica

Para: Relatoria

Ref.: Projeto de Lei nº 193 de 2023 – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI. Mensagem nº 108/2023.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela digna relatoria acerca de projeto de lei de autoria do chefe do Poder Executivo acima descrito, sendo encaminhado por meio da Mensagem nº 108/2023.

O feito não trata de matéria polêmica e tramita pelo regime de **urgência**. A justificativa está anexa ao procedimento.

Uma vez despachado para esta Consultoria, vem o expediente para exame deste Consultor sob o aspecto técnico-jurídico (art.158, RI). É o relatório. Passo à fundamentação.

### 2. CONSIDERAÇÕES

Em primeiro, de anotar, que a finalidade deste parecer jurídico é orientar o Poder Legislativo quanto às exigências legais para a prática de determinado em processo e sobre representação. Isso porque a Consultoria não tem competência legal para examinar aspectos técnico outros ou de mérito, inclusive quanto a veracidade das declarações/documentos carreados aos autos pelo conselho apresentante.

#### 2.1 DOS FINS DO PROJETO

De acordo com a Mensagem nº 108/2023, o Projeto de Lei em apreço objetiva a outorga da permissão de uso de parte do imóvel de propriedade do Município à Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAPFI.

O imóvel está registrado sob a Matrícula nº 49.753, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. Trata-se do Lote nº (11.3.33.04) 1301, com superfície de 24.264,86m²



(vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado no Loteamento denominado Chácaras Grafel.

### 2.2 DA PERMISSÃO PÚBLICA

Conforme resta exposto na Mensagem nº 108/23, a APAAP-FI também realiza importante papel na comunidade iguaçuense, com palestras em escolas e outros ambientes educativos para conscientizar a população sobre a necessidade de oferecer ao seu animal de estimação uma vida saudável, ou seja, que o possibilite viver com qualidade de vida.

Tecnicamente, deve-se dizer que a doutrina define a permissão de uso como “ato negocial unilateral, discricionário e precário através do qual a administração pública faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público”.

Pela definição legal, a permissão de uso pode ser compreendida como ato em que particular utiliza de determinado bem público durante período pré-definido, para fins de interesse público, se comprometendo a observar determinadas condições impostas legalmente.

Hely Lopes Meirelles nos lembra que os atos de permissão de uso são sempre revogáveis “unilateralmente pela administração, quando o interesse público o exigir”, considerando-se a natureza precária e a discricionariedade do permitente para “consentir e retirar o uso especial do bem público”.

Em nosso município, deve-se registrar a existência de legislação local própria visando regular o instituto, no caso, a Lei nº4577/2017, que fixa várias condições para tanto.

Analisemos cada uma delas.

### 2.3 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS

A Lei Municipal nº4577/2017 estabelece como condição legal para a ocorrência da permissão a precariedade (art.2º), responsabilidade pela conservação do imóvel (art.4º), a utilização para fins institucionais (art.3º), a revogabilidade da permissão (art.11, inciso VIII), e, por fim, a existência de interesse público (§1º, do art.2º).

Em vista ao expediente, percebe-se o cumprimento das condições fixadas pela Lei Municipal nº4577/2017: a precariedade, que se encontra presente no artigo 2º e 4º, do projeto; a responsabilidade pela conservação e manutenção do imóvel, que vem



estabelecida no §1º, do artigo 2º; a utilização para fins institucionais, que se encontra presente no caput, do artigo 2º, do PL; e, por fim, a revogabilidade da permissão, que vem inserta no artigo 4º, do projeto.

Com relação ao interesse público da proposta, deve-se observar que a questão se encontra intrinsecamente disposta no reconhecimento público institucional que o município realizou por ocasião da edição da Lei Municipal:

LEI N° 5.147, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a "Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu - APAAP-FI".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n° 2.643, de 3 de setembro de 2002, a "Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu - APAAP-FI".

Assim, quanto à existência de interesse público, este departamento entende que o projeto efetivamente satisfaz esta condição legal.

De outro lado, constata-se que o requerimento da permissionária foi instruído com a documentação exigida (anexos da Mensagem encaminhada).

A mensagem também é enfática em apresentar que a Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI – não recebe subvenção municipal, o que dispensa a exigência contida no § 2º, do art. 2º, da Lei n° 4.577/2017.

Por ora, era o que havia a ser dito.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, e ainda pelo presente projeto não se enquadrar na hipótese do §2º do art. 2º da Lei Municipal n. 4577/17, **OPINA-SE** pela viabilidade de tramitação neste organismo. Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente consultivo e não vinculante, devendo o projeto ser submetido para análise das demais Comissões, e eventualmente – se for o caso –, votação.

É o parecer. Foz do Iguaçu, data e assinatura por certificação digital.

Felipe Gomes Cabral, Consultor Jurídico, Matrícula n° 202.053.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 193/2023, de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem nº 108/2023, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI”.

A Matéria visa autorização legislativa para que o Poder Executivo outorgue Permissão de Uso à Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI, do imóvel Lote nº 1301, com superfície de 24.264,86m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis décimos quadrados), situado no Loteamento denominado Chácara Grafel, objeto da Matrícula nº 49.753, do 2º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu.

De acordo com o Art. 2º do Projeto, a Permissão de Uso de que trata o Projeto se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados a promoção de meios efetivos para reprimir os atos de abuso e crueldade praticados contra os animais

Conforme a Mensagem, a Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu – APAAP-FI – é uma instituição civil, sem fins lucrativos na forma de ONG – Organização da Sociedade Civil – e declarada de Utilidade Pública por meio da Lei nº 5.147, de 18 de agosto de 2022, desempenhando um importante papel na sociedade, na promoção de meios efetivos para reprimir os atos de abuso e crueldade praticados contra os animais.



## Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A proposta de outorga da Permissão de Uso à entidade tem por objetivo ampliar a infraestrutura para um espaço físico que seja amplo e adaptado de acordo com as necessidades de cada espécie, para receber animais domésticos e domesticados, cavalos, cães, gatos e outros, trabalho este já desenvolvido pela ONG Amigo Peludo, contudo, não dispõe de espaço para acolher cavalos e outros animais, uma vez que atualmente a sede da entidade está localizada em área urbana.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica desta Casa, cujo parecer transcrevemos parcialmente:

"...

Conforme resta exposto na Mensagem n° 108/23, a APAAP-FI também realiza importante papel na comunidade iguaçuense, com palestras em escolas e outros ambientes educativos para conscientizar a população sobre a necessidade de oferecer ao seu animal de estimação uma vida saudável, ou seja, que o possibilite viver com qualidade de vida.

Tecnicamente, deve-se dizer que a doutrina define a permissão de uso como "ato negocial unilateral, discricionário e precário através do qual a administração pública faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público.

...

A Lei Municipal n° 4577/2017 estabelece como condição legal para a ocorrência da permissão a precariedade (art.2°), responsabilidade pela conservação do imóvel (art.4°), a utilização para fins institucionais (art.3°), a revogabilidade da permissão (art.11, inciso VIII), e, por fim, a existência de interesse público (§1°, do art.2°).

Em vista ao expediente, percebe-se o cumprimento das condições fixadas pela Lei Municipal n° 4577/2017: a precariedade, que se encontra presente no artigo 2° e 4°, do projeto; a responsabilidade pela



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conservação e manutenção do imóvel, que vem estabelecida no §1º, do artigo 2º; a utilização para fins institucionais, que se encontra presente no caput, do artigo 2º, do PL; e, por fim, a revogabilidade da permissão, que vem inserta no artigo 4º, do projeto.

Com relação ao interesse público da proposta, deve-se observar que a questão se encontra intrinsecamente disposta no reconhecimento público institucional que o município realizou por ocasião da edição da Lei Municipal nº 5.147, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

...

Assim, quanto à existência de interesse público, este departamento entende que o projeto efetivamente satisfaz esta condição legal.

De outro lado, constata-se que o requerimento da permissionária foi instruído com a documentação exigida (anexos da Mensagem encaminhada).

A mensagem também é enfática em apresentar que a Associação de Proteção aos Animais Amigo Peludo de Foz do Iguaçu - APAAP-FI - não recebe subvenção municipal, o que dispensa a exigência contida no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 4.577/2017.

...

Ante o exposto, e ainda pelo presente projeto não se enquadrar na hipótese do §2º do art. 2º da Lei Municipal n. 4577/17, OPINA-SE pela viabilidade de tramitação neste organismo. Ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente consultivo e não vinculante, devendo o projeto ser submetido para análise das demais Comissões, e eventualmente - se for o caso -, votação."



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Assim, após a devida análise da Matéria e diante das considerações jurídicas expostas, nos manifestamos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 193/2023.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2023.

CLJR

CEFO

COUSPEMA



**Ney Patrício**  
Presidente /Relator

Dr. Freitas  
Presidente

Kalito Stoeckl  
Presidente



Yasmin Hachem  
Vice-Presidente



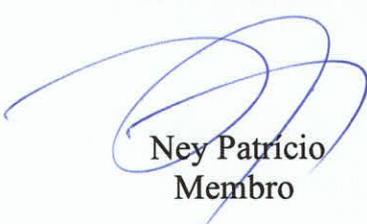
Edivaldo Alcântara  
Vice-Presidente



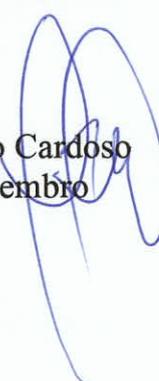
Protetora Carol Dedonatti  
Vice-Presidente



Adnan El Sayed  
Membro



Ney Patrício  
Membro



Jairo Cardoso  
Membro

/DV

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.809/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 044/2024 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=93794a18-d54e-45cf-830b-933a3ff87df8&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**

**93794a18-d54e-45cf-830b-933a3ff87df8**

**Hash do Documento**

**FBE3BDFFC6CC874E2B4CE701C9BDDDD106B4CB4529DFB2C3189813419885B790E**

## Anexos

OFÍCIO 044-2024.pdf - **07a6b72f-95fb-4eac-b6f9-b99a40fbaf24**  
RESPOSTA OFÍCIO 044-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 6863-2024 - DESPACHO SMAD.pdf -  
**2e39e675-1654-4c5d-84da-c8c2c273af46**  
1 REQUERIMENTO.pdf - **94c85f0b-6213-439b-b39b-23a3c9008da9**  
4 REQUERIMENTO\_ASSINADO.pdf - **4997700c-a129-4d37-afa6-4aa729c939e2**  
2 RG.pdf - **faec2fee-3d75-489d-baf8-4a54f5a53e29**  
3 RG.pdf - **f2463001-439a-45f8-b098-2e9acabdc9af**  
ATA 01-2023.pdf - **b7928dc4-40e5-4f08-9d36-2a520b88f05a**  
ESTATUTO.pdf - **72423ffe-9033-466c-9d96-ed9ee7f6df65**  
CNPJ.pdf - **0cdaa4d2-8199-4d86-b2ee-0ad47383eec8**  
CERTIDÃO PMFI (1).pdf - **763206cb-626a-4491-9d07-a7c5d181022b**  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL.pdf -  
**c580bfa2-36de-4b79-80b1-a5ba976c7408**  
CERTIDAOTRABALHISTA\_34858952000162.pdf - **4d88fe59-5290-4610-8195-d1a6b99b27c4**  
CERTIDAOFEDERAL-34858952000162.pdf - **36d02d7c-21fe-4898-a960-a74a8f9a8485**  
5147.pdf - **b101dfcc-9ce3-4938-b4ac-c4671ed453d3**  
5 MEMORANDO INTERNO- Nº 62056-2023 DESPACHOS.pdf - **d64c33ef-364c-4d1f-b710-0d305d264dee**  
MEMORANDO INTERNO- Nº 63971-2023 SMMA.pdf - **ba514ab0-ea2c-4050-9556-71f5ef993a44**  
MEMORANDOS E OFÍCIOS SECRETARIAS E AUTARQUIAS\_COMPRESSED.pdf -  
**beb81926-1901-490d-a927-55a9d6458d76**  
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PA 54457.2023.pdf - **e1faffba-1a39-4255-83eb-213e3169be68**  
LEI-ORDINARIA-4936-2020-FOZ-DO-IGUACU-PR.pdf - **3090dbf5-82b0-4fe8-af7a-f464367db966**  
MATRICULA\_49752.pdf - **069fbb71-91df-4c4a-a2bd-bae7ff233267**  
MATRICULA\_49753.pdf - **41269808-feaa-4e6a-b78a-9145026997f2**  
MEMORIAL DESCRITIVO (PERMISSÃO DE USO) AMIGO PELUDO 1301 - 18-12-2023.pdf -  
**910a60d9-40fe-43d7-bc0e-28f7db026b49**  
PLANTA DE PU 1301 - 18-12-2023.pdf - **f391ab78-1dca-47f3-8035-1122951d1d45**  
SOBREPOSIÇÃO LOTE 1240 E 1301 A5.pdf - **0e9791ff-7b5f-4f7e-875a-c1dece0b68ca**  
PROJETO APAAP FI.pdf - **cc5d5240-3591-4e71-9110-277772a6df83**  
ANEXO I E II\_LC 276-2017\_CONSOLIDADA ATÉ A LC 389-2022.pdf - **abfca6d7-4f21-4f57-9dec-b4ddf0fe1e2a**  
BOLETIM LOTE 1240.pdf - **92b1140b-2db1-4467-a143-ed5310f68337**  
BOLETIM LOTE 1301.pdf - **3b5bc91f-d563-4738-8823-854c95c2c6db**  
GUIA AMARELA 11333041301001\_ZEU2-MAN.pdf - **6f8903f9-9bf7-4c54-a6bd-bb52fbc18e7e**  
GUIA AMARELA 11333041240001\_ZEU2-MAN.pdf - **bb135c22-594f-4ae3-8fc7-be40855144d1**  
PERMISSÃO AMIGO PELUDO 54457.23 - PGM.pdf - **7c188bfa-78db-4ba1-8b50-289da8e1bca5**  
PARECER\_377.2023\_PL193\_PERMISSAO\_USO\_AMIGO\_PELUDO.pdf - **260353c2-6f3a-4e5a-99f0-86c8978836a3**  
PARECER\_DAS\_COMISSOES\_REUNIDAS\_PL\_193.pdf - **80de6964-1e84-4519-8468-164bcff19ecf**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/03/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: \*\*\*06103934\*\* em 29/02/2024 16:47:24 - OK

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: \*\*\*36656491\*\* em 01/03/2024 18:41:08 - OK

Tipo: Assinatura Digital



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.